



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.761, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
Exclui do Decreto nº 7.320/96 e declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte da área de propriedade de Espólio de Washington de Andrade e Paula e outra e/ou sucessores, localizado na Rua Presidente Venceslau Brás, no bairro Jardim Planalto, destinada ao alargamento do prolongamento da referida via e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETO

Art. 1º Exclui do Decreto nº 7.320, de 12 de agosto de 1.996 e declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte da área de propriedade de Espólio de Washington de Andrade e Paula e outra e/ou sucessores, localizado na Rua Presidente Venceslau Brás, no bairro Jardim Planalto, destinada ao alargamento do prolongamento da referida via, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte da área a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para alargamento do prolongamento da Rua Presidente Venceslau Brás.

Protocolo: 102.908 / 2018.

Proprietário: Espólio de Washington de Andrade e Paula e outra e/ou sucessores.

Local: Rua Presidente Venceslau Brás - Setor: 26 Quadra: 0112

Lote: 0201 CPD: 785179

Bairro: Jardim Planalto Matrícula: 16.910 – 2º C.R.I.

Áreas: a ser Desapropriada - 40,00 m² Remanescente - 780,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Desapropriada – 40,00 m2

Parte de um terreno com frente para a Rua Presidente Venceslau Brás, no Bairro Jardim Planalto, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto “0” situado na divisa do imóvel de propriedade de Joel Ferreira Brandão, com o antigo alinhamento predial da Rua Presidente Venceslau Brás; deste ponto segue em reta na extensão de 2,00 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de Joel Ferreira Brandão, até encontrar o ponto “1”; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área Remanescente do expropriado, até encontrar o ponto “2”; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 2,00 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de José Moreira, até encontrar o ponto “3”; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros, acompanhando o antigo alinhamento da Rua Presidente Venceslau Brás, até encontrar o ponto “0”, início da presente descrição, encerrando o perímetro com uma área de 40,00 metros quadrados.

Área Remanescente - 780,00 m2

Terreno com frente para a Rua Presidente Venceslau Brás, no Bairro Jardim Planalto, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto “1” situado na divisa do imóvel de propriedade de Joel Ferreira Brandão, com a Área a ser Desapropriada; deste ponto segue em reta na extensão de 39,00 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de Joel Ferreira Brandão, até encontrar o ponto “4”; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de Tadashi Matsuki e ou Sucessores, até encontrar o ponto “5”; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 39,00 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de José Moreira, até encontrar o ponto “2”; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área a ser Desapropriada, até encontrar o ponto “1”, início da presente descrição, encerrando o perímetro com uma área de 780,00 metros quadrados.”

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 0,40 (quarenta centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o terreno objeto da desapropriação.

Art. 4º A área remanescente da matrícula nº 16.910 do 2º CRI será apurada em procedimento próprio, nos termos do art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a cadastrar em seu ativo permanente a parte do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de fevereiro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

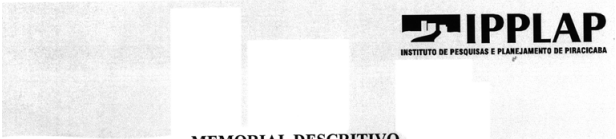
VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte da área a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para alargamento do prolongamento da Rua Presidente Venceslau Brás.
Protocolo: 102.908 / 2018.
Proprietário: Espólio de Washington de Andrade e Paula e outra e/ou sucessores.
Local: Rua Presidente Venceslau Brás - Setor: 26 Quadra: 0112 Lote: 0201 CPD: 785179
Bairro: Jardim Planalto Matrícula: 16.910 - 2º C.R.I.
Áreas: à ser Desapropriada - 40,00 m²
Remanescente - 780,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Desapropriada – 40,00 m2
Parte de um terreno com frente para a Rua Presidente Venceslau Brás, no Bairro Jardim Planalto, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto “0” situado na divisa do imóvel de propriedade de Joel Ferreira Brandão, com o antigo alinhamento predial da Rua Presidente Venceslau Brás; deste ponto segue em reta na extensão de 2,00 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de Joel Ferreira Brandão, até encontrar o ponto “1”; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de José Moreira, até encontrar o ponto “2”; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 2,00 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de José Moreira, até encontrar o ponto “3”; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros, acompanhando o antigo alinhamento da Rua Presidente Venceslau Brás, até encontrar o ponto “0”, início da presente descrição, encerrando o perímetro com uma área de 40,00 metros quadrados.

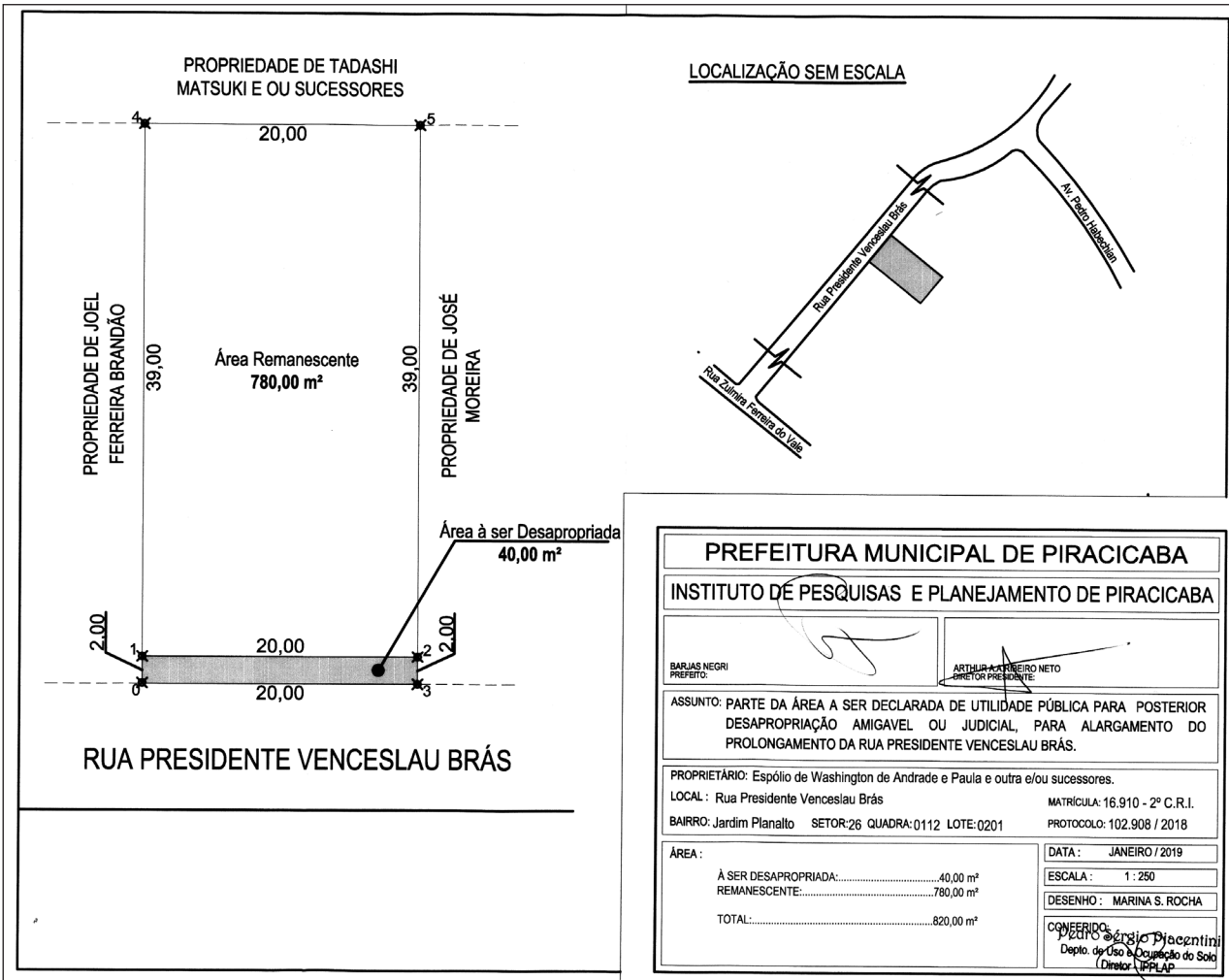
Área Remanescente - 780,00 m2
Terreno com frente para a Rua Presidente Venceslau Brás, no Bairro Jardim Planalto, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto “1” situado na divisa do imóvel de propriedade de Joel Ferreira Brandão, com a Área à ser Desapropriada; deste ponto segue em reta na extensão de 39,00 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de Joel Ferreira Brandão, até encontrar o ponto “4”; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de Tadashi Matsuki e ou Sucessores, até encontrar o ponto “5”; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 39,00 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de José Moreira, até encontrar o ponto “2”; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área à ser Desapropriada, até encontrar o ponto “1”, início da presente descrição, encerrando o perímetro com uma área de 780,00 metros quadrados.

Pedro Sérgio Piacentini

Diretor do Depto de Uso e Ocupação do Solo

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019.

R. Antonio Correa Barbosa, 2233 – 9º Andar Centro - Piracicaba - SP- CEP. 13400-810 • Tel: (19) 3403-1200
Site: www.ipplap.com.br • e-mail: ipplap@ipplap.com.br





SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
01/2019

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo - SemacTur, convoca aos interessados em participar do programa de artesanato desta secretaria, a "Feira de Artesanato na Rua do Porto", "Feira de Artesanato na Praça José Bonifácio" e "Casas do Artesão" – Rodoviária e Engenho Central. Para participação, o(a) candidato(a) deve se inscrever no período de 14 de fevereiro a 14 de Março de 2019, na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, localizada no Engenho Central, Av. Maurice Allain, 454, por meio do preenchimento da ficha de cadastro e, posteriormente, conforme agendado por esta Secretaria, realizar uma prática comprobatória de técnica artesanal. Para efetuar a inscrição, é necessário que o(a) interessado(a) cumpra o Regulamento do Artesanato de Piracicaba:

"Artigo 18º - Obedecidas as prescrições legais de âmbito federal e estadual, todo artesão brasileiro ou estrangeiro radicado em Piracicaba poderá se inscrever para participar da Casa do Artesão", desde que:

- I - Sua inscrição seja previamente providenciada;
- II - Não seja credenciado em nenhum ponto de venda ou Feira de Artesanato;
- III - Não possua empresa ou ponto comercial na cidade;
- IV - Haja vaga nos pontos de vendas ofertados;
- V - Apresente a documentação exigida pela Coordenação do Artesanato da SEMACTUR.

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

Deverá preencher a ficha de cadastro e entregar fotocópias dos seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de residência e 02 (duas) fotos 3x4; Deverá cumprir os horários estipulados para funcionamento das atividades; Deverá cumprir o calendário de atividades e eventos; Deverá providenciar sua própria estrutura de trabalho: tenda, materiais, transporte, manutenção, entre outros; Deverá ser de sua própria autoria a técnica artesanal para exposição e venda; Deverá participar das reuniões com os gestores públicos responsáveis pelo artesanato; Deverá seguir as normas do Regulamento do Artesanato em vigor;

DAS VAGAS:

Feira na Rua do Porto: 05 (cinco) vagas;
Feira na Praça José Bonifácio: 05 (cinco) vagas;
Casa do Artesão Engenho Central: 03 (três) vagas;
Casa do Artesão Rodoviária: 05 (cinco) vagas.

Os(as) candidatos(as) passarão por testes de aptidão técnica e só serão aprovados(as) caso comprovem níveis satisfatórios na confecção artesanal dos produtos cadastrados. A revenda de produtos é proibida.

DAS TÉCNICAS:

Serão aceitas no processo de inscrição, todos os tipos de técnicas artesanais, tais como: Biscuit, Bordado, Cerâmica, Crochê, EVA, Macramê, Marchetaria, Palha de milho, Pintura temática, Reciclagem, Tear, Tricô, entre outras.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2019.

Rosângela Maria Rizzolo Camolese
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

DISPENSA DE LICITAÇÕES

04 à 08/Fevereiro/2019

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal Ação Cultural e Turismo
Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor
2019NE00087	2.432/2019	Prestação de serviços de tradução de textos para o Museu Prudente de Moraes	Deborah Larissa Pereira	2.100,00
2019NE00088	2.432/2019	Vistoria no Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica da Biblioteca Municipal de Piracicaba	Pirel Loc. e Com de Maq e Acess Ltda	850,00
2019NE00089	2.432/2019	Prestação de serviços para confecção e instalação de vidros no Teatro Municipal Dr. Lasso Netto	Vitralis Comercio de Vidros LTDA	545,00
2019NE00090	2.432/2019	Apresentação musical da Banda do Mestre Ambrósio, durante eventos Carnavalescos	Roger Leonardo Fogaca	4.000,00
2019NE00091	2.432/2019	Apresentação musical da Banda Maracangalha, durante eventos Carnavalescos	Emporio Producoes Culturais	3.000,00
2019NE00092	2.432/2019	Apresentação musical da Orquestra de Marchinhas e Frevo de Piracicaba no bloco da EMA, durante eventos Carnavalescos	Evandro da Silva Santos	4.000,00
2019NE00093	2.432/2019	Apresentação musical de Juca Ferreira e Banda durante Festa da Batata	Roger Leonardo Fogaca	1.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2019

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem. Início da Sessão Pública: 28/02/2019 às 09h.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2019.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 11/2019

Prestação de serviços de exames laboratoriais para os animais do Disk Animais.

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura o dia 28/02/2019 às 10h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2019.

Adriana Crisitna Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	MATRICULA: 16910	DATA: 23 de novembro de 1979	Ficha: -01-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno com frente para um caminho de servidão de uso comum, em Piracicaba, situado no antigo Núcleo Agrícola dr. João Conceição, medindo vinte metros de frente, igual medida nos fundos, por quarenta e um metros da frente aos fundos, de ambos os lados - 20,00 x 41,00 m -, com a área de 820,00 metros quadrados, confrontando do lado esquerdo de quem desse caminho, olha para o imóvel, com terreno de Joel Ferreira Brandão, do lado direito com terreno de José Moreira, e nos fundos com propriedade de Tadashi Matsuki, ou com eventuais sucessores desses confrontantes, localizado a 140,00 metros da Estrada Municipal, entre esta e a propriedade de Osni Porta, ou sucessores, na quadra completada com propriedade de Tadashi Matsuki, ou sucessores. MATRICULA: 13 277			
PROPRIETÁRIOS: ORZEM PORTA FILHO, (CIC 277.465.508), e sua mulher Aparecida de Fátima Contín Porta, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, domiciliados em Piracicaba, 23 de novembro de 1979. A escrevente autorizada, (Isabel Teixeira de Almeida). Protocolado e Microfilmado sob nº 48 074			
AV-01 - AVERBAÇÃO - AV-01/16910 - Servidão de passagem inscrita sob nº 4030, do Livro 4-C, em favor do imóvel objeto desta matrícula. Piracicaba, 23 de novembro de 1979. A escrevente autorizada, (Isabel Teixeira de Almeida). Protocolado e Microfilmado sob nº 48 074			
R-02 - REGISTRO - R-02/16910 - Por escritura de venda de 09/11/1979, (1º tabelião), os proprietários, transmitiram a JOSÉ DOMINGOS DE PARIS, (CIC 207.445.288-87), professor secundário, casado sob o regime da comunhão de bens, com Odair Terezinha Meneghetti de Paris, domiciliados em Piracicaba, pelo valor de Cr\$ 77.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. Piracicaba, 23 de novembro de 1979. A escrevente autorizada, (Isabel Teixeira de Almeida). Protocolado e Microfilmado sob nº 48 074. C.: \$ 538,00			
R-03 - REGISTRO - R-03/16910 - Por escritura de venda de 25/02/1985, do 1º tabelião, JOSÉ DOMINGOS DE PARIS, professor secundário, e sua mulher Odair Terezinha Meneghetti de Paris, do lar brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, domiciliados em Piracicaba, 25 de fevereiro de 1990. A Oficial, (Antonia Tabai Alves) e (Sônia Maria Herling Lambertucci). Protocolado e Microfilmado sob nº 1 472.			
2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP (cont. no verso)			

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	MATRICULA: 16910	Ficha: -01-	(verso)
bens anteriormente à Lei 6.515/77, portadores dos CICs nºs 207.445.288-87 e 722.985-018-34, respectivamente, domiciliados em Piracicaba, à Rua Xisto Quadros Aranha nº 425, transmitiram a WASHINGTON DE ANDRADE E PAULA, brasileiro, protético, separado - consensualmente, portador do CIC nº 164.086.758-91, domiciliado em Piracicaba, à Rua Benjamin Constant nº 1465, e MARIA ANTONIA PEDRO, brasileira, solteira, maior, assistente social, portadora do CIC nº 823.480.498-72, domiciliada em Piracicaba, à Rua Nova nº 781, pelo valor de Cr\$ 820.000, o imóvel objeto desta matrícula, cadastrado na Prefeitura Municipal local, no distrito 01, setor 26, quadra 112, lote 721, sub lote 0000, inscrição 000000, código CPD 78517-9, Piracicaba, 15 de março de 1985. A escrevente autorizada, (Isabel Teixeira de Almeida). Protocolado e Microfilmado sob nº 1 472.			
AV-04 - AVERBAÇÃO - AV-04/16910 - Proceda-se esta averbação para constar que foi construído o prédio nº 110 com frente para o Caminho de Servidão, com 76,35 m2. de área - construída, conforme documento fornecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, em 22.05.1989, sendo que o valor da construção é de NCZ\$ 471,84, e está cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, setor 26, quadra 112, lote 721, av. ou rec. 78517-9, sendo que o valor venal é de NCZ\$ 6.217,18. Piracicaba, 19 de fevereiro de 1990. A Oficial, (Antonia Tabai Alves) e (Sônia Maria Herling Lambertucci). Protocolado e Microfilmado sob nº 1244			
AV-05 - AVERBAÇÃO - AV-05/16910 - Proceda-se esta averbação para constar que foi apresentada a certidão negativa de débito - CND - série B, nº 081366, fornecida pelo IAS, em 18.09.1989, referente a construção do prédio nº 110 com frente para um Caminho de servidão, no Núcleo Agrícola, com 76,35 m2, e que fica arquivada em microfilme no cartório. Piracicaba, 19 de fevereiro de 1990. A Oficial, (Antonia Tabai Alves) e (Sônia Maria Herling Lambertucci). Protocolado e Microfilmado sob nº 1245			
AV-06/16910 - Protocolo nº. 102.299 de 24/06/2005. RETIIFICAÇÃO EX OFFICIO (COMPLEMENTO A AVERBAÇÃO LANÇADA SOB Nº. 01 RETRO) - Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 (Lei de - continua na ficha 02 -			

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	MATRICULA: 16.910	DATA: 08/07/2005	Ficha: 02F
- continuação da ficha 01 -			
Registros Públicos), com lastro nos assentos registrários, em especial, a inscrição nº. 4030, no livro 4-C e matrícula 40277, é lavrada a presente averbação para que fique constando, em complemento a averbação de nº. 01 retro, que o IMÓVEL MATRICULADO, é dominante (beneficiário) da SERVIDÃO constante da matrícula nº. 40277 supra referida, Piracicaba/SP, 08 de julho de 2005. As escreventes autorizadas: (Antonia Tabai Alves) e (Sônia Maria Herling Lambertucci).			
AV-7/16910 - Protocolo nº. 167.056 de 27/04/2011. SERVIDÃO - VIA PÚBLICA - Pelo requerimento datado de 12/04/2011, firmado em Piracicaba/SP, subscrito pelo Prefeito Municipal, instruído pelas certidões datadas de 17/02/2011 e 24/02/2011 expedidas pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel objeto da matrícula 40.277, sobre o qual incide a servidão mencionada na averbação de nº. 01 retro, foi totalmente ocupado por via pública, denominada de Avenida Presidente Wenceslau Brás nos termos da Lei nº. 4.190 de 29/11/1996. Piracicaba/SP, 28 de abril de 2011. A substituta do oficial: (Antonia Tabai Alves) e o escrevente autorizado: (Maximiliano Correia de Carvalho).			



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 15 / 19

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROTOCOLO: 102.908 / 2018
PROPRIETÁRIO: Espólio de Washington de Andrade e Paula e outra e/ou sucessores.
LOCAL: Rua Presidente Wenceslau Brás
MATRICULA: 16.910 - 2º C.R.I.
BAIRRO: Jardim Planalto - Piracicaba - SP
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREA: Desaprop. - 40,00 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
40,00	R\$ 0,01	RS			RS	RS
TOTAL		0,4	TOTAL			0,4

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Andréa A. G. Savino
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Paulo César Schiavuzzo
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra

Piracicaba, de de 2.019

BARJAS NEGRÍ
PREFEITO MUNICIPAL

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2019.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

Adriana Crisitna Alcarde
Chefe do Setor de Licitações



PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2019

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de banners e faixas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/02/2019, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/02/2019, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2019

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/02/2019, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/02/2019, às 09h00.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 478/2018

Aquisição de ferramentas

Comunicamos que no Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município do dia 18/01/2019, onde lê-se: 15/01/2018
Leia-se: 15/01/2019

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2019.

Érica Vanessa Dias Ferraz
Apoio

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Administração, sediada na Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, Bairro Chácara Nazareth, com fundamento no Parecer nº 94/2019 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa SH DIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP, com sede à Rua Rita Bueno de Angeli, 189, Indaiatuba/SP, C.N.P.J.: 14.120.500/0001-71, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL DE NATUREZA GRAVE cometida pela mesma, pelo descumprimento do contrato, conforme Processo Administrativo nº 127.938/2017 – Tomada de Preços nº 02/2017.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de dez (10) dias úteis para apresentação de defesa e restituição integral dos valores recebidos a títulos de inscrições ao Município, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 13 de Fevereiro de 2019.

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 04 de Fevereiro de 2019, reconheceu que o evento ocorrido em 29/11/2018, com a servidora MICHELLE CRISTIANE ORTIZ DE MENEZES, n.f. 160749, foi classificado como “acidente de trabalho atípico, com participação majoritária da servidora, sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente”.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 04 de Fevereiro de 2019, reconheceu que o evento ocorrido em 08/12/2018, com o servidor WILLIAN FIGUEIREDO MAURICIO, n.f. 155565, foi classificado como “acidente de trabalho típico, com participação minoritária do servidor, sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente”.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 04 de Fevereiro de 2019, reconheceu que o evento ocorrido em 03/12/2018, com a servidora MARTA DOS SANTOS DUTRA, n.f. 187644, foi classificado como “acidente de trabalho típico, com participação majoritária da servidora, sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente”.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as), para preenchimento das vagas (Edital nº 01/2017) para exercer por prazo determinado, as funções de Professor Substituto de Educação Infantil, com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 6628/09 e conforme parecer nº 17/2017 da Procuradoria Geral, para comparecer(em), no Anfiteatro, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, térreo, no dia 01 de março de 2019, as 09:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Cartão do PIS/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Para os Dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
Diploma e Histórico de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;
Comprovante de Residência com CEP;
Comprovante de afrodescendencia:
Laudo de Deficiência

Professor Substituto de Educação Infantil:

Classificação Nome:
494º Ana Lúcia Canciglieri
495º Claudia Cilene Duarte Lopes
496º Lorena Gimenes
497º Nilza Maria Fernandes Castro de Barros-
Convocada em DOM de 24.10.2018 - 46º Afro
498º Vivian Zambello dos Santos
499º Edna Penha da Silva-
Convocada em DOM de 24.10.2018 - 47º Afro
500º Juliana Guedes de Castro
501º Milene Pinheiro Rubio
111º Afro 1043º- Vitoria Regina Barbosa Correia Almeida
502º Paula Cristina Valesin
503º Aline Fernanda Siqueira Betin
504º Endy Karina Andrade De Oliveira
505º Ingrid De Souza
112º Afro 1078º- Nadir Marques Leopoldino Dos Santos
506º Adriana Fatima De Araujo
507º Gedalva De Carvalho Jose Ferreira
508º Graciana Maria De Aquino Ferrato
509º Marcela Lopes De Barros
113º Afro 1079º- Jessica Lene Gomes
510º Janaina Cavassana Da Silva
511º Fabiola De Fatima Camargo Silva
512º Camilla Scaramal
513º Thaina Mirela Murbach
114º Afro 1084º- Keilla Caroline Albuquerque C Hellmeister Maciel
514º Denise Luzia Marques Paschoal
515º Andrea Moreira Da Silva Monteiro
516º Jacqueline De Melo Oliveira
517º Luana Perin Alves Barbosa
115º Afro 1091º- Pamela Adriely de Paula
518º Giovana Pereira Da Silva
519º Leticia Alves Ragassi
520º Simone Coser
521º Nivea Maria Da Silva Santos
116º Afro 1092º- Caroline Ana do Couto
522º Missilane Oliveira Silva
523º Fabia Daniela Araujo Cordeiro
524º Janaina Chaves De Souza-
Convocada em DOM de 24.10.2018 - 48º Afro
525º Julínea De Jesus Matos-
Convocada em DOM de 30.10.2018 - 49º Afro
526º Pedro Jean De Souza Martins
527º Vania Cheila Da Silva Pereira
117º Afro 1095º- Silvana Maria dos Santos de Lima
528º Eliza Philipp Barreiros De Barros
529º Tamyres Vituri Da Silva
530º Edmeia Silva Dos Santos-
Convocada em DOM de 30.10.2018 - 50º Afro

531º Fabiana Gomes Nascimento
532º Thiago Galassi Maraccini
118º Afro 1115º- Vania de Azevedo Vilas Boas
533º Marleide Santos De Sousa-
Convocada em DOM de 30.10.2018 - 51º Afro
534º Carla Rafaela Garcia Santicioli
535º Norma Dias Pereira Goncalves
536º Wana Carcagnolo Narval Cillo
537º Bianca Carolina De Oliveira Dos Santos Delfino
119º Afro 1117º- Vitoria Regina Gonzalez
538º Maria Das Gracas Alves De Sousa
539º Ana Lucia Christofoletti Vito
540º Ana Paula Caetano Pintan
541º Tatiane Marcelino De Negri
120º Afro 1124º- Kelly Ribeiro Alves de Jesus
542º Claudia Priscila Crisostomo
543º Lilian Perez Godoy Cunha
544º Rhaysa Moraes De Lima
545º Edyr Rodrigues De Lima Agostinho-
Convocado em DOM de 30.10.2018 - 52º Afro
546º Zilda Donizetti Paulino
121º Afro 1136º- Shirley Ferreira da Silva
547º Rosana Cristina Valerio Freitas
548º Erica Sanches Zanuzzi
549º Luciana De Paula Penteado Vieprz
550º Paula Fernanda Gaspar
122º Afro 1151º- Marcia Silva dos Santos
551º Veronica Priscila De Souza-
Convocada em DOM de 30.10.2018 - 53º Afro
552º Patricia Correa Cezar Godoi
553º Andrea Russo Costa Pio
554º Claudia Cristina Baldessin De Souza
555º Aline Chagas Ruiz
123º Afro 1162º- Lucilene Amante
556º Ediane Paulo Silva
557º Darlene Fuzato Bonin
558º Cecilia Monteiro
559º Heloisa Cristina Aliberti Drago
124º Afro 1164º- Maria Lucia Correa Cornelio
560º Leticia Mendes Cardoso
561º Erica Patricia Dias Papetti
562º Elizabeth Ferreira Marques
563º Marisa De Sousa Lima
125º Afro 1168º- Tamires Almeida da Silva
564º Maria Goreth De Souza Braga-
Convocada em DOM de 30.10.2018 - 54º Afro
565º Andressa De Lara Correr
566º Maria De Fatima De Souza Silva
567º Larissa Silva De Almeida
568º Nadeje Adriana Ritter
126º Afro 1190º- Grazilie Ramos Pereira
569º Larissa Beltrame De Oliveira
570º Iara Rodrigues Machado
571º Ana Carolina Jessie Vieira
572º Janaina Crisp Giuliano Cavalcante
127º Afro 1204º- Thaysa Aguiar de Oliveira
573º Jaqueline De Jesus Almeida
574º Alesandra Cristina Vieira
575º Ana Paula Do Amaral Brogio
576º Sandra Maria Santos De Lima
128º Afro 1205º- Andrea Cristina Mendes Greghi
577º Eliandra Pantaleao Gomes Dos Santos-
Convocada em DOM de 30.10.2018 - 55º Afro
578º Lucas Rodrigues Martins
579º Rosimeiry Oliveira De Almeida
580º Debora Cagale
581º Elaine Dos Santos Da Cunha
129º Afro 1216º- Maria Neusa Marinho da Silva de Sousa
582º Simone Cristina Guedes Rodrigues

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2019.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Edital de Chamamento Público nº 01/2019 – SMADS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017; na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a NOB/RH-2009 e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 - que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 - que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, a torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto o apoio e a execução das **Ações Estratégicas para enfrentamento do Trabalho Infantil**.

• DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por meio da **formalização de termo de colaboração**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

• OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução das **Ações Estratégicas para o enfrentamento do Trabalho Infantil** – relacionadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

2.2. Objetivos específicos da parceria:

2.2.1. Tendo como objetivo:

a) OBJETIVOS GERAIS:

Intensificar a articulação das ações estratégicas para enfrentamento da situação de trabalho infantil, assim como sistematizar e analisar as informações.

a.1) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Realizar ações para o enfrentamento da situação de trabalho infantil, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, por meio do SUAS, apresentando análise de dados quantitativos, executando ações de informação e prevenção, assim como promover espaços de capacitação e/ou discussão com as equipes dos serviços socioassistenciais e intersetoriais.

2.2.2. PROVISÕES

a) BEM IMÓVEL: Unidades públicas de atendimento, imóvel locado ou de propriedade da executora.

b) AMBIENTE FÍSICO: Espaço acessível com sala para realização das atividades e atendimento, cozinha e refeitório para funcionários, banheiros masculino e feminino com acessibilidade para usuários e funcionários.

c) RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, telefone, alimentos, material de limpeza e higiene, brinquedos, entre outros, além de materiais pedagógicos, culturais e esportivos, ressaltando que os materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, serão de propriedade da administração pública municipal, aplicando-se a previsão constante no § 5º, Inciso VI, do Art. 35, da Lei Federal nº 13019/2014.

d) RECURSOS OPERACIONAIS: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto, quando houver, do objeto, tais como: contratação de serviços de terceiros; transporte, capacitação, telefone, internet, energia elétrica, entre outros.

e) RECURSOS HUMANOS:

Quantidade	Escolaridade	Função	Carga Horária
01	Ensino Superior	Analista de Pesquisa Social ou Pesquisador Social	30 horas semanais
01	Ensino Superior	Assistente Social	30 horas semanais

f) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: diariamente, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

g) FORMAS DE ACESSO: De acordo com as demandas repassadas pelos setores da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

• JUSTIFICATIVA

3.1. Apesar dos esforços públicos e iniciativas da sociedade civil, atualmente o trabalho infantil, persiste como um grande desafio a ser enfrentado, pois são diversas variáveis que se configuram ao longo do tempo, e que levam esse público a buscar formas de atividades econômicas, irregulares de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e ainda conforme a Constituição Federal.

Para tanto o Município de Piracicaba, realizou o aceite para execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, e como forma de aprimorar as ações e estabelecer indicadores, é necessária a contratação de uma equipe para desenvolvimento dessas articulações, mobilizações e acompanhamento de dados e resultados.

O cofinanciamento será destinado para a execução dessas ações de articulação, mobilização dos serviços socioassistenciais e intersetoriais, assim como capacitação de equipes, aplicação de estudos e análise de dados para construção de indicadores, elaboração e execução de campanhas.

A execução dessas atividades, buscará delinear novas estratégias, em conjunto com as diversas políticas públicas, e viabilizar ações com vistas a um desenvolvimento infantil mais adequado.

Assim, o objetivo da presente contratação é de obter indicadores que subsidiem ações para enfrentamento do trabalho infantil, no que compete a política de Assistência Social, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

TIPO DE SERVIÇO: Desenvolver ações Estratégicas de Enfrentamento ao Trabalho Infantil

DESCRIÇÃO GERAL:

QUANTIDADE DE SERVIÇOS: 01

Metas:

- 1) Construção de um diagnóstico sobre o Trabalho Infantil no município;
- 2) Articulação com as políticas públicas, a fim de mobilizar toda a rede envolvidas com esta questão;
- 3) Reuniões mensais com os Departamentos de Proteção Social, Setor de Informação, Monitoramento e Avaliação, e Cadastro Único;
- 4) Estabelecer fluxos de atendimento e/ou encaminhamento, e orientação sobre como proceder com o registro dos dados para os casos de trabalho infantil, junto com as políticas envolvidas;
- 5) Promover campanhas de mobilização e sensibilização sobre o Trabalho Infantil, especialmente a campanha de 12 de Junho em parceria com os serviços da SMADS;
- 6) Promover capacitações sobre o trabalho infantil;
- 7) Entrega de análise anual de dados do município de Piracicaba no final de 12 meses ao Gestor da Assistência Social;
- 8) Construção de um Plano de Trabalho para o município;
- 9) Acompanhar as reuniões do Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA.

ABRANGÊNCIA: Municipal.

• PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

- declarar, conforme modelo constante no *Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

- Comprovante de inscrição da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social de Piracicaba - CMAS e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, quando tratar-se de serviço destinado a criança e adolescente;

4.3. Não é permitida a atuação em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas.
- ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;
- ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente,



escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade:

- possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;
- possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme *Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
- deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.
- apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;
- apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta;
- apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme *Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade*;
- comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil;
- atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

- não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
- tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;
- tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou
- tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser designada oportunamente.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades

concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará o seguinte cronograma:

Descrição da Etapa	Datas
Publicação do Edital de Chamamento Público.	15/02/2019
Envio das propostas pelas OSCs.	De 18/02/2019 a 19/03/2019
Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	20/03/2019 a 26/03/2019
Divulgação do resultado preliminar (estimativa).	27/03/2019
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver (estimativa).	11/04/2019

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada(s).

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital se encontra disponibilizado e divulgado no site da Prefeitura do Município de Piracicaba, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2019 - SMADS”, e entregues aos cuidados da Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Avenida Doutor Paulo de Moraes, 1703– Paulista – Piracicaba/SP, das 08:30hs às 16:30hs, podendo, ainda, ser enviada por via postal.

7.4.2. A proposta será em 01 (uma) via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Prefeitura.

7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. Caso venha a apresentar mais de 01 (uma) proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.

7.4.5. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

- os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- o valor global.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção divulgará o julgamento das propostas e o resultado preliminar do processo de seleção, no diário oficial do município.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no *Anexo V – Referências para Colaboração*.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Quesito	Critérios de Julgamento	Pontuação
(A) ADEQUAÇÃO	Clareza e coerência no detalhamento das ações e dos recursos financeiros, para execução do serviço socioassistencial ou complementar face ao Referencial Técnico.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(B) CONSISTÊNCIA	Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço socioassistencial ou complementar face ao Referencial Técnico.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(C) CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL	Recursos humanos de acordo com as exigências de Equipe de Referência e com vínculo empregatício adequado à execução do objeto. Experiência comprovada na execução do serviço socioassistencial ou complementar objeto da parceria ou de natureza semelhante.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito. 2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(D) SUSTENTABILIDADE	Outras fontes de recurso e/ou apoio institucional.	1 ponto se atender o quesito completamente o quesito. 0,5 pontos se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.



(E) VALOR GLOBAL	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao Valor Global da Proposta.	1 ponto se o valor global proposto é de 05% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência. 0,5 pontos se o valor global proposto é igual ou até 04% (quatro por cento) mais baixo do que o valor de referência. 0 ponto se o valor global proposto é superior ao valor de referência.
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (C), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (C), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 4,0 (quatro) pontos;
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
- c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção diante da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive do orçamento disponível.

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média

aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site oficial da Prefeitura, iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação no diário oficial do município.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizada no endereço e horários constante no item 7.4.1. deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

7.7.4. Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Exmo. Sr. Prefeito, com as informações necessárias à decisão final. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a

documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observados os *Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Colaboração*.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexa com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sites eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;



III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de capacidade técnica e operacional;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade*;

VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos*;

X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;

XI - declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme *Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade*; e

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.2. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação orçamentária nº 2.08.244.0014.2361.

9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Prefeitura do Município de Piracicaba indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de **R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)** para o exercício de 12 meses. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.4. O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de **R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)** conforme disposto no *Anexo V – Referências para Colaboração*. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

9.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

9.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

9.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser por petição impressa, por qualquer pessoa, desde que com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para o recebimento das propostas, devendo ser protocolizada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Seleção.

11.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.1.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.2. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.

11.5. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxas para participar deste Chamamento Público.

11.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo V – Referências para Colaboração;
Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração; e
Anexo VIII – Declaração de Contrapartida (quando couber).

Piracicaba, 06 de Fevereiro de 2019.

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *Identificação da organização da sociedade civil – OSC* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/2019 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Piracicaba, de de 2019.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/14, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- OU
- pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- OU
- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Piracicaba, de de 2019.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17,
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da *identificação da organização da sociedade civil – OSC*, nos termos dos arts. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
- (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou
 - (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

[illegible]

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;

(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica, e;

(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piracicaba, de de 2019.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída e inscrita no Conselho de Assistência Social do Município de Piracicaba;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/14;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

Piracicaba, de de 2019.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E ENTIDADE ...

Data:

Prazo:

Valor: R\$ (.....reais).

Processo Administrativo nº/2019.

Chamamento Público nº .../2019.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **BARJAS NEGRI**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 611.264.978-00 e portador do RG nº 5.125.223, doravante denominada, simplesmente, **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** denominada inscrita no CNPJ nº com sede à nº bairro na cidade de por intermédio de seu Representante Legal, Sr. (qualificação), inscrito no CPF nº e portador do RG nº adiante designada simplesmente **OSC**, firmam o presente Termo de Colaboração, para execução de atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado nos autos do Chamamento Público em epígrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela **OSC**, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho analisado e aprovado no Edital de Chamamento nº .../2018, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo e sendo parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 2ª – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na Cláusula 1ª acima, a **PREFEITURA** repassará à **OSC** a importância total de R\$ (.....reais), constante do orçamento programa vigente para o exercício de 2019 (e correspondente para o exercício seguinte), conforme o cronograma de desembolso constante do seu plano de trabalho.

2.2. As despesas decorrentes do presente convênio serão atendidas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº(s), originários da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

2.2.1. Recurso Fonte Municipal: R\$ (..... reais)

2.2.2. Recurso Fonte Estadual: R\$ (..... reais)

2.2.3. Recurso Fonte Federal: R\$ (..... reais)

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de ... (.....) meses, iniciando-se em ... de de 2019 e com término previsto para de de podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 60 (sessenta) meses.

3.2. O instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações da **PREFEITURA**:

4.1.1 proceder, por intermédio de Comissão designada, proceder o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e sua execução pela **OSC**, inclusive com a realização de visita(s) in loco;

4.1.2. analisar a prestação de contas da **OSC**, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções TCEP nº 02/2016, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.4 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5 através do gestor contratual:

4.1.5.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2 informar à Secretária Municipal de a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/14 e a cláusula antecedente;

4.1.5.4 disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.6. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a **OSC** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela **PREFEITURA** ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.7. em caso de retenção das parcelas subsequentes, a **PREFEITURA** cientificará a **OSC** para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias úteis;

4.1.8. em caso de apresentação de justificativa pela **OSC**, a Unidade Gestora analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.9. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências para a imposição das penalidades previstas na Cláusula 6ª deste Termo de Colaboração.



4.1.10. deverá manter, em seu site oficial a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

4.2.1.1. executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com a diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

4.2.1.2. desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município;

4.2.1.3. prestar a **PREFEITURA** todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

4.2.1.4. promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

4.2.1.5. participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

4.2.1.6. participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

4.2.1.7. comunicar por escrito e imediatamente ao gestor da parceria, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

4.2.1.8. manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de sua seleção e classificação, bem como sua regularidade fiscal;

4.2.1.9. comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

4.2.2.1. aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da Cláusula 1ª em estrita consonância com o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso aprovados;

4.2.2.2. as contratações de bens e serviços pelas **OSC**, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública municipal, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

4.2.2.3. manter conta corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria;

4.2.2.4. efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

4.2.2.5. prestar contas dos recursos recebidos mensalmente, sob pena de suspensão dos repasses;

4.2.2.6. apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções nº 02/2016 do TCESP;

4.2.2.7. devolver a **PREFEITURA** eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

4.2.2.8. não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, os recursos oriundos da presente parceria;

4.2.2.9. não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela **OSC**, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

4.2.2.10. manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3. Constitui responsabilidade exclusiva da **OSC** o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

4.4. Constitui, também, responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

4.5.1. permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2. abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

CLÁUSULA 5ª - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **OSC**, a **PREFEITURA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

5.1.1. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que a **PREFEITURA** assumir as responsabilidades;

5.1.2. retomar os bens públicos eventualmente em poder da **OSC** parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

CLÁUSULA 6ª - DAS SANÇÕES

6.1. Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a **PREFEITURA** poderá, garantido o contraditório e a ampla prévia, aplicar à **OSC** as seguintes sanções:

6.1.1. advertência;

6.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

6.2. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA 7ª - DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

7.1. Para fins de cumprimento do disposto nos art. 36 e art. 42, X, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal nº 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, formam o presente termo de convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinada:

BARJAS NEGRI
Prefeito do Município de Piracicaba

XXXXXXXXXX
Representante Legal da OSC

Testemunhas:

1.		2.	
RG:		RG:	
CPF:		CPF:	

**ANEXO IV**

PLANO DE TRABALHO			
01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE conforme contido no Cartão do CNPJ.		02 - CNPJ	03 – EXERCÍCIO
04 – UF			
05 – DDD	06 – FONE	07 - FAX	08 - E-MAIL

19 – SERVIÇO A SER OFERTADO
110 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO
11 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
12 – OBJETIVO GERAL
13 – OBJETIVO ESPECÍFICO
14 – METAS A SEREM ATINGIDAS
15 – METODOLOGIA
16 – INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS
17 – RECURSOS
17.1. - HUMANOS
17.2. - MATERIAIS
17.3. - OPERACIONAIS
17.4 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

____/____/____	____	____
DATA	NOME DO ORDENADOR DE DESPESA	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA

____/____/____	____
DATA	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL	

OBS: Instruções para preenchimento do Anexo IV. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

CAMPO 01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE
Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

CAMPO 02 – CNPJ
Indicar o número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CAMPOS 03 e 04 – EXERCÍCIO E UF
Indicar o exercício (Ano) correspondente à solicitação dos recursos e a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do Órgão ou Entidade Proponente.

CAMPOS DE 05 a 08 – DDD, FONE, FAX e E-MAIL.
Indicar o código de Discagem Direta a Distância, do telefone, do fac-símile e do correio eletrônico (via INTERNET).

CAMPO 09 – SERVIÇO/AÇÃO A SER OFERTADO(A)
Indicar o nome do Serviço/ação a ser ofertado.

CAMPO 10 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO
Descrever, sucintamente, o objeto que se pretenda alcançar com o financiamento do projeto.

CAMPO 11 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
Apresentar detalhadamente as justificativas do serviço proposto.

CAMPO 12 – OBJETIVOS GERAL.
Descrever o objetivo geral a ser atingido pelo serviço.

CAMPO 13 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Descrever os objetivos específicos a serem atingidos com a execução do serviço.

CAMPO 14 – METAS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES,
Descrever as metas a serem atingidas pelo serviço/ação.

CAMPO 15 – METODOLOGIA
Descrever a forma de execução das atividades para o cumprimento dos objetivos/metast.

CAMPO 16 – INDICADORES DE AFERIÇÃO DAS METAS
Descrever a forma de aferição das metas a serem atingidas.

CAMPO 17– RECURSOS
17.1 – HUMANOS – Detalhar as despesas: função a ser desempenhada, quantidade de funcionários, carga horária, salário mês (incluir todos os adicionais que compõem o salário), encargos (detalhar cada um).
17.2 – MATERIAIS – Detalhar os recursos materiais informando: descrição, tipo, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total.
17.3 – OPERACIONAIS – Descrição, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total.

ANEXO V – Parte 1

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO	
---	--

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.	02 – Finalidade
--	-----------------

PLANO DE APLICAÇÃO			
03. ESPECIFICAÇÃO	04. CONCEDENTE	05. PROPONENTE	06 – SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$)
MATERIAL DE CONSUMO	C		
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	O		
PESSOAL	R		
ENCARGOS	R		
Obs. Anexar memória de cálculo	E		
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	N		
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	C		
INVESTIMENTO	A		
	P		
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	I		
	T		
	A		
	L		
07 – TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.			

OBS: Instruções para preenchimento do Anexo V – Parte 1. A presente observação deverá se suprimida da versão final da declaração.

CAMPO 01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE
Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

CAMPO 02 – FINALIDADE
Descrever a finalidade a ser beneficiada com os recursos a serem repassados (ex. Assistencial, saúde, educacional ou cultural, etc...).

CAMPO 03 – ESPECIFICAÇÃO
Indicar a natureza da despesa correspondente à aplicação dos recursos.

CAMPOS 04/05 – CONCEDENTE/PROONENTE – CORRENTE/CAPITAL
Indicar os valores de despesa corrente (de custeio) e de capital (investimento) do projeto a ser custeado com recursos públicos e os que correrão a conta da entidade.

CAMPO 06 – SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTOS
Indicar a somatória dos valores das linhas.

CAMPOS 07 – TOTAIS
Indicar os valores correntes e de capital referentes ao concedente e ao proponente.

ANEXO V – Parte 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.

02 – FINALIDADE

03 – EDITAL N.º:

04 – ANO

05 – MÊS

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

06 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DA R\$
CONCEDENTE

04 – ANO

05 – MÊS

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

06 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DA R\$
PROONENTE

TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS – CONCEDENTE + PROPONENTE

R\$

DATA

NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS

DATA

NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: Instruções para preenchimento do Anexo V – Parte 2. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

CAMPO 01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE
Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

CAMPO 02 – FINALIDADE
Descrever a finalidade a ser beneficiada com os recursos a serem repassados (ex. Assistencial, saúde, educacional ou cultural, etc...).

CAMPO 03 – EDITAL N.º:
Indicar o número do Edital utilizado pela Secretaria responsável pela execução, fiscalização e controle.

CAMPO 04 – ANO
Indicar o exercício.

CAMPO 05 – MÊS
Indicar o valor de cada parcela que o proponente e o concedente deverão desembolsar.

CAMPO 06 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS
Indicar a soma dos valores das parcelas mensais do proponente e da concedente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, torna público o EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, da Seleção do Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2019, conforme segue.

CANDIDATO	RESPOSTA
Jales Rodrigues de Oliveira	DEFERIDO
Lucas Rodrigues da Silva	DEFERIDO
Daniel Camilo de Oliveira	INDEFERIDO
Rafaela Agra de Castro	DEFERIDO
Gabriela oliveira Ferreira	DEFERIDO
Laís Sayuri Gianotti Tsugami	DEFERIDO

A resposta do recurso, na íntegra, será disponibilizada ao candidato, a partir desta data, via e-mail fornecido na inscrição.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, torna público o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO da Seleção do Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2019, para as especialidades de Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria e Urologia, com publicação do resultado final em 15 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Processo Seletivo, contado a partir da data de sua homologação, será exclusivamente para o exercício de 2019.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2019.

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA para o Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2019, conforme a seguir.

Data: 22 e 23 de fevereiro de 2019
Horário: das 09h às 16h
Local: Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba - Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP

- Após o período acima estabelecido, o convocado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, desta forma serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes.
- Para matricular-se, o candidato convocado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:
- 9.1.1. Cédula de Identidade - RG - 02 (duas) fotocópias autenticadas.
 - 9.1.2. CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) - 02 (duas) fotocópias autenticadas.
 - 9.1.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento - 01 (uma) fotocópia autenticada.
 - 9.1.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - 01 (uma) fotocópia autenticada.
 - 9.1.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - 01 (uma) fotocópia autenticada.
 - 9.1.6. Carteira de vacinação – 01 (uma) fotocópia autenticada.
 - 9.1.7. Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh – 01 (uma) fotocópia autenticada.
 - 9.1.8. Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição - 01 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).
 - 9.1.9. Comprovante de endereço - 01 (uma) fotocópia autenticada.
 - 9.1.10. Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>): 01 (uma) fotocópia autenticada.
 - 9.1.11. O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia ou Urologia, deverá comprovar a conclusão com certificado ou declaração de concluinte do programa de pré-requisito até 28/02/2018 - 01 (uma) fotocópia autenticada.
 - 9.1.12. - Comprovante de conta salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta nem conta poupança, preferencialmente do Banco do Brasil, podendo também ser da Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Bradesco. – 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo, nome número da conta: folha de cheque, cartão, extrato etc.
 - 9.1.13. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.
 - 9.1.14. O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.
 - 9.1.15. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 60 dias após o início do Programa de Residência Médica. (fotocópias autenticadas.).
 - 9.1.16. 02 (duas) fotos 3x4 (colorido) e sem data.
 - 9.2. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2019), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.
 - 9.3. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica na data de início das atividades (01/03/2019), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.
 - 9.4. O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

Do sangue!

Doe vida!

Local: Hemonúcleo de Piracicaba

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba

Av. Independência 953, B. Alto

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G. e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321





RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2019121	Fernanda Mendes	448670355	13/03/1989	29	0	0	29	CONVOCADO

ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2019119	Marco Antonio Ferreira	6178308	21/05/1977	46	03	0	49	CONVOCADO

ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2019026	Eduardo Dias Pacheco Vieira	34.399.122-6	13/05/1981	39	3	0	42	CONVOCADO
2	2019009	Gabriela Rodrigues	417704811	11/12/1993	38	3	0	41	CONVOCADO

ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2019079	Lilian Pereira Martins Quessada	423823310	12/03/1993	33	3	0	36	CONVOCADO
2	2019065	Felipe Lambert Bitarello	11872678	18/10/1993	30	3	0	33	CONVOCADO
3	2019120	Itamar Hirano Shimozako Junior	471444212	02/09/1990	29	3	0	32	CONVOCADO
4	2019131	Ana Paula Faion Bergamasco	267447951	02/04/1987	24	3	0	30	CONVOCADO

ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2019110	Willian Pandolfo	127486077	10/09/1992	37	3	0	40	CONVOCADO
2	2019002	Jose Luiz Bonfitto Filho	30918554-3	21/10/1986	33	3	0	36	CONVOCADO
3	2019035	Lucas Augusto Cecílio Chagas da Silva	18713090	26/07/1995	33	3	0	36	CONVOCADO
4	2019085	Virgílio Dias Furtado Mendonça	4551506	07/11/1993	32	3	0	35	CONVOCADO

ESPECIALIDADE PEDIATRIA									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2019088	Priscila dos Santos Andrade	47831131x	27/12/1990	38	3	0	41	CONVOCADO
2	2019057	Fabiola Garcia Perruccio	391038965	24/12/1993	36	3	0	39	CONVOCADO
3	2019066	Marina Parizotto Pinheiro	41.368.205-5	21/05/1993	35	3	0	38	CONVOCADO
4	2019061	Ana Paula de Sá Sousa	15.546.967	21/04/1993	34	3	0	37	CONVOCADO

ESPECIALIDADE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA DE CIRURGIA BÁSICA									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2019051	Juan Dennis Apaza Gutierrez	v902967i	04/12/1986	35	3	0	38	CONVOCADO

ESPECIALIDADE UROLOGIA									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2019016	Danillo Silva Pinto Salles dos Santos	21600602-8	02/02/1984	40	0	0	40	CONVOCADO

EDITAL DE RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, torna público o EDITAL DE RESULTADO FINAL, da Seleção do Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2019, conforme segue.

ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2019121	Fernanda Mendes	448670355	13/03/1989	29	0	0	29	APROVADO
2	2019067	Marcelo Eduardo Rosi	MG13624246	14/04/1986	22	0	0	22	APROVADO

ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2019119	Marco Antonio Ferreira	6178308	21/05/1977	46	3	0	49	APROVADO
2	2019059	Marcela Costa Vincenzi Lemes	35291192x	08/05/1991	34	3	0	37	APROVADO
3	2019028	Pedro Henrique Martins de Oliveira	15994895	30/05/1994	33	3	0	36	APROVADO
4	2019021	Rafaela Santos Costa	MG-23.144.611	17/05/1991	29	3	0	32	APROVADO
5	2019008	Ana Paula Marth	436754186	11/05/1993	29	3	0	32	APROVADO
6	2019025	Andressa Oliveira Alves Miranda	57593290	24/01/1990	25	3	2,8	30,8	APROVADO
7	2019058	Daniela Borges Leal	48.184.569-0	26/04/1992	27	3	0	30	APROVADO
8	2019124	Mayara Ferreira	32230000-9	14/10/1992	26	3	0	29	APROVADO
9	2019014	Cláudia Cardoni Danelli	10108237-8 IFP/RJ	17/05/1977	25	3	0	28	APROVADO
10	2019135	Paulo Eduardo Camargo Vick	34123865-x	05/01/1982	25	3	0	28	APROVADO
11	2019117	Leandro de Oliveira Micaela	477499399	29/07/1989	24	3	0	27	APROVADO
12	2019015	Marcos Roberto da Silva	19970042	23/08/1972	0	0	0	0	EXCLUÍDO

ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2019026	Eduardo Dias Pacheco Vieira	34.399.122-6	13/05/1981	39	3	0	42	APROVADO
2	2019009	Gabriela Rodrigues	417704811	11/12/1993	38	3	0	41	APROVADO
3	2019150	Juliana Rocha Souza Chiappetto	459737922	06/04/1988	37	3	0	40	APROVADO
4	2019146	Thatiana Girardelli Vilela Polizel	62.569.347-4	26/01/1987	36	3	0	39	APROVADO
5	2019130	Ana Carolina de Souza Lima	MG17191054	19/03/1992	35	3	0	38	APROVADO
6	2019037	Mayara de Lima Bueno	487077192	22/09/1992	35	3	0	38	APROVADO
7	2019039	Renata Papassoni Santos	29.440.145-3	21/11/1985	34	3	0	37	APROVADO
8	2019105	Helcius José Campeão Vale	44.582.233-8	20/02/1988	34	3	0	37	APROVADO
9	2019011	Andressa Frederico Kokol	46.462.567-1	04/04/1990	34	3	0	37	APROVADO
10	2019139	Heloisa Mouro	482544533	20/06/1992	34	3	0	37	APROVADO
11	2019071	Rayzza Tomaz Griebeler	4589183	29/05/1992	32	3	0	35	APROVADO
12	2019127	Jonathas Vinicius Silva e Luna	43.338.153-X	03/02/1987	31	3	0	34	APROVADO
13	2019044	Anna Lissa Barbieri Castanho	48.577.016-7	06/04/1992	31	3	0	34	APROVADO
14	2019069	Fernando de Aguiar Nadur	14415326	10/09/1992	31	3	0	34	APROVADO
15	2019029	Larissa Breda Cortez	455528184	12/01/1995	31	3	0	34	APROVADO
16	2019097	Gabriel Pereira Gazotto	476714059	17/09/1991	30	3	0	33	APROVADO
17	2019045	Luz Catherine Domico Valderrama	G1804370	08/06/1989	29	3	0	32	APROVADO
18	2019141	Tayla Aum Malaspina	40118988-0	27/07/1993	27	3	0	30	APROVADO
19	2019020	Leonardo Oliveira Franco	434672361	18/03/1988	0	0	0	0	EXCLUÍDO
20	2019140	Bruno Moretti	458017358	30/07/1989	0	0	0	0	EXCLUÍDO
21	2019137	Henrique Gardim Abbade	475526714	08/01/1991	0	0	0	0	EXCLUÍDO
22	2019115	Mauricio Nemetala Gonçalves	486166843	17/03/1992	0	0	0	0	EXCLUÍDO
23	2019078	Kamilla Ferreira de Andrade	5615207	20/09/1992	0	0	0	0	EXCLUÍDO
24	2019062	Karenn Karolinne Silva Elias	620149231	31/03/1995	0	0	0	0	EXCLUÍDO



ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2019079	Lilian Pereira Martins Quessada	423823310	12/03/1993	33	3	0	36	APROVADO
2	2019065	Felipe Lambert Bitarello	11872678	18/10/1993	30	3	0	33	APROVADO
3	2019120	Itamar Hirano Shimosako Junior	471444212	02/09/1990	29	3	0	32	APROVADO
4	2019131	Ana Paula Faion Bergamasco	267447951	02/04/1987	27	3	0	30	APROVADO
5	2019052	Carolina Broeto	97619450	07/11/1989	23	3	0	26	APROVADO

ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2019110	Willian Pandolfo	127486077	10/09/1992	37	3	0	40	APROVADO
2	2019002	Jose Luiz Bonfitto Filho	30918554-3	21/10/1986	33	3	0	36	APROVADO
3	2019035	Lucas Augusto Cecílio Chagas da Silva	18713090	26/07/1995	33	3	0	36	APROVADO
4	2019085	Virgílio Dias Furtado Mendonça	4551506	07/11/1993	32	3	0	35	APROVADO
5	2019090	Jeferson Ferreira	33289822-2	28/07/1984	31	3	0	34	APROVADO
6	2019083	Luis Anez Ayllon	v932353z	04/08/1988	31	3	0	34	APROVADO
7	2019055	Flávio Lopes Sofiatti	403588157	15/02/1993	30	3	0	33	APROVADO
8	2019075	João Paulo Natalino Ferrari	484969304	04/10/1992	29	3	0	32	APROVADO
9	2019005	Jales Rodrigues de Oliveira	649738147	29/11/1990	28	3	0	31	APROVADO
10	2019001	Everton Dias Santa Rosa	210137857	18/09/1987	27	3	0	30	APROVADO
11	2019054	Vinicius Rosa Diniz	343547417	13/09/1988	26	3	0	29	APROVADO
12	2019084	Lucas Rodrigues da Silva	494081910	15/04/1993	26	3	0	29	APROVADO
13	2019013	Mateus Henrique Marangoni	486556943	15/11/1991	25	3	0	28	APROVADO
14	2019138	William Prado	34.445.717-5	02/05/1987	24	3	0	27	APROVADO
15	2019006	Cristiano Amorim de Paula	1206105	08/06/1982	23	3	0	26	APROVADO
16	2019094	Mauricio Ferraz Moreira	653840403	28/03/1975	22	3	0	25	APROVADO
17	2019073	Iggor de Freitas Silva	13160710	29/07/1992	22	3	0	25	APROVADO
18	2019032	Fábio Pereira de Souza	573706128	01/07/1983	19	3	0	22	EXCLUÍDO
19	2019147	Juan Carlos Diaz Camilo	791125	16/12/1975	18	3	0	21	EXCLUÍDO
20	2019042	Meton Melo Maciel	171276	29/11/1988	0	0	0	0	EXCLUÍDO
21	2019087	João Antonio Menezes Guimarães	00001102133 SS-P-RO	25/05/1992	0	0	0	0	EXCLUÍDO
22	2019047	Henrique Alexandre Pugle Palma de Carvalho	1717847	01/12/1993	0	0	0	0	EXCLUÍDO
23	2019104	Bárbara Livia Corrêa Serafim	47.061.595-3	21/01/2019	0	0	0	0	EXCLUÍDO

ESPECIALIDADE PEDIATRIA									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2019088	Priscila dos Santos Andrade	47831131x	27/12/1990	38	3	0	41	APROVADO
2	2019057	Fabíola Garcia Perruccio	391038965	24/12/1993	36	3	0	39	APROVADO
3	2019066	Marina Parizotto Pinheiro	41.368.205-5	21/05/1993	35	3	0	38	APROVADO
4	2019061	Ana Paula de Sá Sousa	15.546.967	21/04/1993	34	3	0	37	APROVADO
5	2019070	Gabriela Oliveira Ferreira	50.157.970-9	12/09/1994	33	3	0	36	APROVADO
6	2019099	Rafaela Agra de Castro	291863710	22/05/1992	31	3	0	34	APROVADO
7	2019023	Diogo Bello da Silva	432832348	25/01/1994	31	3	0	34	APROVADO
8	2019142	Débora Paes de Oliveira	44.311.506-0	08/01/1988	30	3	0	33	APROVADO
9	2019049	Gisele Rozante Polanzan	34384522-2	09/04/1988	30	3	0	33	APROVADO
10	2019129	Ana Carolina de Oliveira Salazar	5472439	19/04/1995	30	3	0	33	APROVADO
11	2019046	Mariana El - Kadre Russo	484993859	05/06/1992	28	3	0	31	APROVADO
12	2019086	Magna Regina Lima Barriviera	1940159 ssp RN	18/11/1992	28	3	0	31	APROVADO
13	2019089	Jaqueline Rodrigues Gerondi Marreiros de Araujo	40.541.583-7	29/10/1986	25	3	0	28	APROVADO
14	2019017	Larissa Giuliane Parolin Rizzo	362920928	12/12/1991	25	3	0	28	APROVADO
15	2019125	Daniel Camilo de Oliveira	MG13774762	14/07/1985	24	3	0	27	APROVADO

16	2019019	Tassia Aparecida Bolognesi	46.642.159-x	09/07/1990	24	3	0	27	APROVADO
17	2019034	Cinthia Morato Scarazatti	271629496	05/09/1981	23	3	0	26	APROVADO
18	2019022	Isadora Trevisan	MG14195934	03/07/1990	23	3	0	26	APROVADO
19	2019143	Jefferson Fernandes Braga	445598104	30/12/1988	18	3	0	21	EXCLUÍDO
20	2019126	Priscilla Munoz Andrade Rus-calleda	24.484.690-X	08/01/1980	0	0	0	0	EXCLUÍDO
21	2019134	Lariani Pires Kikuti	443232544	26/08/1988	0	0	0	0	EXCLUÍDO
22	2019063	Denis José Rosa	464586380	01/01/1990	0	0	0	0	EXCLUÍDO
23	2019082	Mariana Guimarães Lage Reggiani	47836983-9	05/02/1991	0	0	0	0	EXCLUÍDO
24	2019148	Luanderson Denez Rombaldi	20985177	23/03/1992	0	0	0	0	EXCLUÍDO
25	2019033	Julia Abrahão	497768549	29/07/1993	0	0	0	0	EXCLUÍDO

ESPECIALIDADE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA DE CIRURGIA BÁSICA									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2019051	Juan Dennis Apaza Gutierrez	v902967i	04/12/1986	35	3	0	38	APROVADO
2	2019027	Gabriel Orsi do Amaral	46.926.346-5	01/10/1994	31	3	0	34	APROVADO
3	2019004	Renato Batista de Souza Junior	861066	15/08/1991	30	3	0	33	APROVADO
4	2019093	Fernando Guerreiro Quadros	47.081.887-6	06/04/1990	28	3	0	31	APROVADO
5	2019114	Lais Sayuri Gianotti Tsugami	487139239	05/11/1992	28	3	0	31	APROVADO
6	2019038	Tibério Dias Pacheco Annic-chino Baptistella	49707198-8	26/05/1993	26	3	0	29	APROVADO
7	2019133	Eric Quillis Martins	435356860	29/12/1984	20	3	0	23	EXCLUÍDO
8	2019036	Daniele Pereira Branquinho	426244989	31/08/1994	0	0	0	0	EXCLUÍDO

ESPECIALIDADE UROLOGIA									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
1	2019016	Danillo Silva Pinto Salles dos Santos	21600602-8	02/02/1984	40	0	0	40	APROVADO
2	2019081	Paulo Eduardo Rocha	16331472	10/06/1989	36	0	0	36	APROVADO
3	2019072	Leonardo Felipe Britto Salim	1153914522	23/04/1990	25	0	0	25	APROVADO
4	2019108	Lucas Dall Oglio	7214948	03/09/1990	21	0	0	21	APROVADO
5	2019122	Gabriel Helene Cainelli	32535314-1	29/01/2019	19	0	0	19	EXCLUÍDO

Não houve candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS da Seleção do Programa de Residência Médica - Edital nº 02/2019, conforme a seguir.

As provas serão realizadas no dia 17 de fevereiro de 2019, no local e horário abaixo descrito:

Data da Prova: 17 de fevereiro de 2019 - Período: TARDE	
Horário de abertura dos portões: 12h20min	
Horário de fechamento dos portões: 12h50min	
Início da prova: 13h00min	
Duração da prova: 03h00min	
ESPECIALIDADES	LOCAL DE PROVA
Ginecologia e Obstetrícia	CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PERMANENTE Endereço: Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233, 3º Andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura dos portões, munidos do comprovante de depósito identificado, documento oficial de identidade com foto (original), caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no parágrafo anterior.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2019.



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, torna público o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, após a análise dos recursos, da Seleção do Programa de Residência Médica - Edital nº 02/2019, conforme segue.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA		
INSC	NOME DO CANDIDATO	RG
20190201	André Augusto Ferreira Fechio	48.561.295-1
20190214	Bruno Vogel Gelsomino	28720908-8
20190221	Carla Gomes de Paiva	MG- 14.409.663
20190223	Cesar de Sousa Teixeira Bueno	412970958
20190206	Daniela Oliveira Aragão	1395949735
20190212	Debora Aiesha Leite Cantelli	478745436
20190225	Débora Cristina Nascimento Guedes Franco	19624999
20190231	Gabriela Cremonesi Giarola	45.999.128-0
20190203	Karen Feldenheimer	334745287
20190220	Licia Maria Rodrigues Amorim	2000001154332
20190210	Maira Bonganihi	496796525
20190207	Marina Sachetti Marco Rubio	368923277
20190213	Natalia Biscaro Chiocheti	42.573.319-1
20190229	Pâmela Maccarini	4062880663
20190205	Paola Karina Alba Leon	G0177283
20190204	Renan Siqueira Martins	343209895
20190202	Suelen Lisane Rocha Leite Hartmann	8.278.456-0
20190227	Thainá Gondim Silva	781085
20190226	Thais Rodrigues De Amorim	48.680.946-8
20190230	Thiago Delmondes Feitosa	019910762002-4 SSP-MA
20190209	Valdemar Hálisson Dantas Moreira	2004099062880
20190228	William Prado	34445717-5
20190208	Oscar Yocio Kinsui	348324698

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL		
INSC	NOME DO CANDIDATO	RG
20190216	Ana Carolina Martin Sasseron	11490389
20190218	Gessiane Mariela Nucci	15219836
20190219	Gilson Alves da Silva	602157304
20190232	Isley Tallada Carvalho	407060650
20190222	Julio Cesar Branco Furtado Junior	0181515820011
20190233	Mariana Martins	358213927
20190211	Renan Haymour Reis	93503139
20190224	Tamires de Araujo Freitas Gomes	Mg 14489539
20190234	Vilson Felau	579890387
20190215	Vinicius Egas Salvajoli	000861625
20190216	Ana Carolina Martin Sasseron	11490389
20190218	Gessiane Mariela Nucci	15219836

Não houve qualquer solicitação de inscrição como pessoa com deficiência ou solicitação de condição especial para realização da prova.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, torna público o EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, da Seleção do Programa de Residência Médica - Edital nº 02/2019, conforme segue.

CANDIDATO	RESPOSTA
OSCAR YOCIO KINSUI	DEFERIDO

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2018
PROCESSO Nº 130.260/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	15	FRA	ACETILCARNITINA 2G/5ML: fórmula manipulada em frasco com 150 ml.	R\$ 45,70	R\$ 685,50
2	2	FRA	ACIDO NITRICO FUMEGANTE - 88%, FRASCO COM 10ML.	R\$ 15,00	R\$ 30,00
3	3	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO 35%, CONTENDO 10 ML CADA FRASCO.	R\$ 15,00	R\$ 45,00
4	2	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO: a 70%, frasco com 10 ml.	R\$ 15,00	R\$ 30,00

5	180	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO: a 90%, frasco com 10 ml.	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
6	600	SAC	BICARBONATO DE SODIO 1G, formula manipulada.	R\$ 0,50	R\$ 300,00
7	68	FRA	CARBONATO DE CALCIO 625MG, VITAMINA D 500UI, VITAMINA E 100UI/5ML: fórmula manipulada, suspensão, frasco com 150ml.	R\$ 25,00	R\$ 1.700,00
8	400	POT	CARVÃO ATIVADO: pote com 30 gramas.	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
9	600	CAP	NIMESULIDA 100MG, PARACETAMOL 300MG, CICLOBENZAPRINA 5MG, fórmula manipulada, cápsulas.	R\$ 0,40	R\$ 240,00
11	17	FRA	COENZIMA Q10 300MG/5ML: fórmula manipulada, suspensão, frasco com 150ml.	R\$ 36,00	R\$ 612,00
12	18	FRA	IDEBENONA 450MG/5ML, formula manipulada, suspensão, frasco com 150ml.	R\$ 219,00	R\$ 3.942,00
13	510	ENV	L-GLUTAMINA 4G, L-ARGININA 1G, L-TAURINA 250MG, L-CARNITINA 500MG, formula manipulada de pó aromatizado.	R\$ 3,00	R\$ 1.530,00
14	600	CAP	NICOTINAMIDA RIBOSÍDEO 100MG, formula manipulada, cápsulas. (NIAGEN)	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
15	1.200	CAP	UNHA DE GATO 100MG, GARRA DO DIABO 100MG, BOSWELLIA 100MG, VITAMINA E 50MG, fórmula manipulada, embalagem com 60 cápsulas.	R\$ 0,60	R\$ 720,00
16	1.140	CAP	VITAMINA B1 100MG, VITAMINA B12 5000MCG, formula manipulada, embalagem com 60 cápsulas.	R\$ 0,60	R\$ 684,00

Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 - Drogal Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 451/2018
PROCESSO Nº 160.877/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de insumos de enfermagem.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	10	Unid.	COLCHÃO CAIXA DE OVO D28, altura mínima de 5 cm. Colchonete de espuma de 100% Poliuretano , perfilado em formato caixa de ovo. Cor preferencialmente chumbo, cinza, creme, verde claro, rosa claro. Medidas: 88cm x 188cm x 5cm.	R\$ 126,99	R\$ 1.269,00
10	12	Unid.	PROTETOR LABIAL: regenerador labial em creme com dexpantenol e vitamina E; em bisnaga com bico aplicador contendo no mínimo 7,0 ml; embalagem com prazo de validade e Registro na ANVISA.	R\$ 30,00	R\$ 360,00
11	6.000	ML	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL: líquido transparente, com glicerina vegetal pura; hipoalergênico e com pH neutro; dermatologicamente testado; com fragrância suave; não irritante aos olhos; indicado para o corpo e cabelos; isento de ingredientes de origem animal. Embalagem com no máximo 500 ml.	R\$ 0,10	R\$ 600,00

Itens 05, 10 e 11 - E. L Machado & LD Matos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 451/2018
PROCESSO Nº 160.877/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de insumos de enfermagem.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
7	200	Unid.	CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA, curativo hidrofílico a base de poliuretano e polietilenoglicol (PEG), composto por uma estrutura tri-laminada, sendo uma camada tri-dimensional de contato não aderente, outra camada macia e altamente absorvente e uma terceira camada externa de filme resistente a água e bactérias. (ALLEVYN TRACHEOSTOMY)	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00

Item 07 - V.R. Valadares Suprimentos Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2018
PROCESSO Nº 136.781/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500	Emb.	ÁGUA DESTILADA, estéril e apirrogênica, sistema fechado com 500ml.	R\$ 3,090	R\$ 1.545,00

Item 01 - Farma 2 Produtos para Saúde Ltda - EPP

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE MULTA

SEGUE ABAIXO RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE MULTA, APLICADA PELO PLANO MUNICIPAL DE CONTROLE DO AEDES, QUE FOI INDEFERIDO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME	Nº DO PROCESSO
JOÃO PEDRO RAMOS SOUZA.....	131221/16



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas nos imóveis abaixo identificados, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal.

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma, ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba – SP – 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência do levantamento apresentado pela Prefeitura;
- 2) Matrícula atualizada do imóvel;
- 3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
- 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade
- 5) Cópia de RG e CPF do Proprietário.

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.

Se confirmado a retirada da mesma na Divisão de Cadastro Técnico, 3º Andar, Secretaria Municipal de Finanças, favor desconsiderar o aviso.

CONTRIBUINTE

MARCELO MARCOVECCHIO
RUA ZULMIRO PEDROSO, 21

RICARDO NARVAES BELLUCCO
RUA JUSTO RODRIGUES, 45

RODOLPHO FERRARI GATTI
RUA ZULMIRO PEDROSO, 44

ANTONIO GERSON SILVA SANTOS
RUA ZULMIRO PEDROSO, 98

EVERALDO MENDES LUCAS
RUA ZULMIRO PEDROSO, 106

LEONIDIO FRANCO
RUA ZULMIRO PEDROSO, 154

WILMA RAZERA
RUA ZULMIRO PEDROSO, 242

ANDRE ROCHA JEREMIAS
RUA OLAVO FERREIRA DA SILVA PROF, 235

TERESINHA DE FATIMA DE MELLO
RUA OLAVO FERREIRA DA SILVA PROF, 209

THIAGO VAREJAO FONTOURA
RUA OLAVO FERREIRA DA SILVA PROF, 167

CIBELE COSTA GRIPP
RUA OLAVO FERREIRA DA SILVA PROF, 153

EDENILSON FERNANDO NOVELLO
RUA OLAVO FERREIRA DA SILVA PROF, 141

HELTON CAVALCANTE DOS SANTOS
RUA OLAVO FERREIRA DA SILVA PROF, 133

ANTONIO CARLOS ROBERTI JUNIOR
RUA OLAVO FERREIRA DA SILVA PROF, 127

ROBSON MASCARIM
RUA OLAVO FERREIRA DA SILVA PROF, 119

FABIANA FRANCIOLLY DE SOUZA FACCO
RUA OLAVO FERREIRA DA SILVA PROF, 83

ANTONIO DIAS BARBOSA
RUA OLAVO FERREIRA DA SILVA PROF, 61

MARIANGELA PESSINA RASERA
RUA OLAVO FERREIRA DA SILVA PROF, 55

VICENTE DE PAULO PINHEIRO FERRAZ
RUA OLAVO FERREIRA DA SILVA PROF, 33

LUCY SALETE DESUO CORREA
RUA OLAVO FERREIRA DA SILVA PROF, 27

ADENILSON NUNES DA SILVA
RUA BRENO FERRAZ DO AMARAL, 120

NEUZA MARIA DA SILVA CAMPOS
RUA BRENO FERRAZ DO AMARAL, 130

SANDRO JOSE DOS SANTOS
RUA BRENO FERRAZ DO AMARAL, 140

ITAIPU URBANISMO E CONSTRUÇÕES S/A
RUA BRENO FERRAZ DO AMARAL, 160

LIGIA MARQUES POSSATO
RUA JULIO SOARES DIEHL, 121

JOSE JAIR CORRER
RUA JULIO SOARES DIEHL, 111

ANTONIO ROBERTO PREVIDE
RUA JULIO SOARES DIEHL, 101

TELEFONICA BRASIL S.A
RUA XV DE NOVEMBRO, 2423

ANTONIO CARLOS CIRINO
RUA JULIO SOARES DIEHL, 81

JOSE ANTONIO RUY
RUA XV DE NOVEMBRO, 2383

MARIA LIGIA CYPRIANO ZANQUETTA
RUA XV DE NOVEMBRO, 2375

PAULO CLAUDEMIR CAMARGO
TRAVESSA DA SAUDADE, 31

PAULO CLAUDEMIR CAMARGO
TRAVESSA DA SAUDADE, 37

VALDIR SEBASTIAO CHRISTOFFOLETI
RUA JULIO SOARES DIEHL, 71

MOYSES CASAGRANDE
RUA XV DE NOVEMBRO, 2403 - HabCol:3

VALDIR SEBASTIAO CHRISTOFFOLETI
AVENIDA PEDRO HABECHIAN, 293

OLIVIO CORAZZA
RUA MARIA DE MEIRA E CERQUEIRA, 75

JOSE BARBOSA DA SILVA
RUA XV DE NOVEMBRO, 2328

ITAIPU URBANISMO E CONSTRUÇÕES S/A
AVENIDA PEDRO HABECHIAN, 285

JOSE BARBOSA DA SILVA
RUA XV DE NOVEMBRO, 2318

MARGARIDA ANTONIA DEFAVARI FURLAN
RUA XV DE NOVEMBRO, 2338

WALDIR PEDRO PICCOLI
RUA XV DE NOVEMBRO, 2362

ANTONIO DE ARRUDA RIBEIRO
RUA XV DE NOVEMBRO, 2402

CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO
AVENIDA PEDRO HABECHIAN, 275

ALEXANDRE AUGUSTO EVERALDO
RUA GERONIMO CASARINI, 95

ANTONIO GALHARDO FILHO
RUA DR OTAVIO TEIXEIRA MENDES, 2381

MARIA PAROLINA FURLAN
TRAVESSA DA SAUDADE, 199

ESMERALDA DE OLIVEIRA CORCI
AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 1003

NARA MARIA GOBET BALDI
RUA XV DE NOVEMBRO, 2432

URBANO GOBETH
RUA XV DE NOVEMBRO, 2454

DIVALSON REIS DE ARAUJO
AVENIDA PEDRO HABECHIAN, 261

ERALDINA DE SOUZA IMAMURA
AVENIDA PEDRO HABECHIAN, 251

ANTONIO DA PADUA SCHIMIDT
RUA DR OTAVIO TEIXEIRA MENDES, 2591

JENNY BERTAZZONI FRANCK
RUA MARIA DE MEIRA E CERQUEIRA, 85

ADILSON GOMES
RUA GUERINO ORIANI, 0

TARCISIO ANTONIO AUGUSTO
RUA DR OTAVIO TEIXEIRA MENDES, 2519

ADILSON JOSE RODRIGUES LISBOA
RUA PADRE JOAO, 135 - HabCol:1

OSVALDO ALVES
RUA PASCHOAL MIGUEL GATTI, 190

JAIDE DEL NERI BRILHANTE
AVENIDA DONA JANE CONCEIÇÃO, 310

HENRIQUETA CARVALHO CARNEVALLE
RUA PADRE JOAO, 0

CLAUDINEI HELLMEISTER
TRAVESSA SHITIZO YAMASHITA, 44

LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA
RUA PADRE JOAO, 135 - HabCol:2

TARCISIO ARTHUR
RUA PADRE JOAO, 127

SERGIO DA SILVA MACEDO
RUA GERALDO LARA SILVEIRA, 477

FERRARI, CROCOMO & CIA PARTICIPAÇÕES LTDA.
RUA DO ROSARIO, 2384

GIVALDO SOUZA LIMA
RUA GERALDO LARA SILVEIRA, 437

ANTONIO BUENO
RUA NEUSA MARIA MENDES TONIN, 658

CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS
RUA GERALDO LARA SILVEIRA, 429

CLAUDINEI FERREIRA RAMOS
RUA GERALDO LARA SILVEIRA, 421

MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA
RUA GERALDO LARA SILVEIRA, 368

MOZART ANTONIO BROSSI
RUA PROFESSOR JOSE GALUCCI FILHO, 214

EDNA DA CONCEICAO CORREA PEREZ
RUA CAMPINAS, 2508

ANTONIO DE OLIVEIRA
RUA PADRE BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 312 - HabCol:99

ALBERTO EDUARDO TREVIZOR
RUA JOSE ROSARIO LOSSO, 577

JOVIANO ABREU DE SOUZA
RUA JOSE ROSARIO LOSSO, 571

NELSON LUIZ MARCONI
RUA ROBERTO MANGE, 78

JURANDIR SILVESTRE
TRAVESSA JERONYMO CESTA, 70

ANA BRANDAO DE OLIVEIRA
ALAMEDA MELVIN JONES, 132

MARCOS VINICIUS DELABIO ZANGELMI
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 191

PASQUAL MENEGALI
CAMINHO PARTICULAR, 0

WALDEMAR DE CAMARGO
RUA JOAO ANTONIO FISCHER, 181

SEBASTIAO MINQUIO
RUA M M D C, 45

EDNEIA SOUZA LIMA
RUA GERALDO LARA SILVEIRA, 376

PAULO CESAR MENDES DA SILVA
RUA GERALDO LARA SILVEIRA, 408

ANDRE LUIZ TEIXEIRA
RUA GERALDO LARA SILVEIRA, 440

RODRIGO APARECIDO VIEIRA RUIVO
RUA GERALDO LARA SILVEIRA, 448

RICARDO MARTINS GALDINO
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 409

JULIANA BREVIGLIERI
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 393

ED CARLOS DA CRUZ
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 369

FERNANDO CAVALCANTE
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 361

GUANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RUA DR. JORGE COURY, 0

GILBERTO BUCHIO
RUA BARONESA DONA RITA, 91

LUCIMARA ZONETTI DOS SANTOS
RUA BARONESA DONA RITA, 81

JOSE LUBIANO
RUA BARONESA DONA RITA, 77



JOSE CARLOS LIBARDI
RUA DR OTAVIO TEIXEIRA MENDES, 2200

ANTONIO DRESSANO
RUA DR OTAVIO TEIXEIRA MENDES, 2242

ANTONIO DIONISIO SANTINI
RUA DOM PEDRO II, 2263

IDALECIO SCANAVACA
RUA DOM PEDRO II, 2221 - HabCol:5

JOSE EDSON BETTIOL
RUA DR OTAVIO TEIXEIRA MENDES, 2290

MARIO GERALDO SERPA
TRAVESSA DA SAUDADE, 272

JOSE ROBERTO REZENDE BATISTA
TRAVESSA ALMEIDA JUNIOR, 309

LUIZ ANTONIO POPPI
TRAVESSA ALMEIDA JUNIOR, 293 - HabCol:6

MARIALICE TERRA COSENTINO ANGELI
TRAVESSA DA SAUDADE, 227

SYLVIO SCHIAVANO
RUA DR OTAVIO TEIXEIRA MENDES, 2500

MARIA SILVESTRE DE OLIVEIRA
RUA BARONESA DONA RITA, 258

OCTAVIO ANTONIO POSSOBOM
RUA BARONESA DONA RITA, 278

ANTONIO DRESSANO
AVENIDA RIO CLARO, 62

SANDRA APARECIDA MANARIN
AVENIDA VITAL BRASIL, 77

FRANCISCO DE ASSIS MANIERO
AVENIDA PRIMEIRO DE AGOSTO, 330

ANGELO TONIN SOBRINHO
AVENIDA SANTA LIDIA, 489 - Apto:0000

ADELINO GOMES DANTAS
RUA INTERNO, 0

ANTONIO CARLOS TABAI
RUA AGUA SANTA, 465

EDSON DIEHL RIPOLI
RUA FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, 1916

RETIFICA SAO CRISTOVAO LTDA
AVENIDA CONDE DO PINHAL, 157

LUIZ CARLOS PAGGIARO
AVENIDA SANTA LIDIA, 454

JOSE FLORIVAL CAMILLO
AVENIDA VITAL BRASIL, 152

APARECIDO SANTIN MAZZERO
AVENIDA PRIMAVERA, 587

OSWALDO GADOTTI
AVENIDA VITAL BRASIL, 293

JOSE CARLOS MONTEIRO
AVENIDA VITAL BRASIL, 271

EVERALDO SILVA
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 673

AMARILDO ALVES CANTUARIA
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 657

SANDRA MARIA DE SOUZA
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 617

ANA CHIEUS FURLAN
AVENIDA VITAL BRASIL, 259

FABIO JOSE RUIZ ROSARIO
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 561

ANTONIO JESUEL BENA
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 529

HERMENEGILDO CHIEU
AVENIDA VITAL BRASIL, 251

ADILSON FIDELIS
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 41

ANTONIO ZANUZZI
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 21

JSL S.A
RUA DR. JORGE COURY, 55

MARIA MARTA ANDIA MENEGHEL
AVENIDA INDEPENDENCIA, 1730

ERNESTO COZZEVAO
AVENIDA PASTEUR, 300

ERNESTO COZZEVAO
AVENIDA PASTEUR, 300 - HabCol:1

JOSE NAZARENO ROFINI
AVENIDA CONDE DO PINHAL, 285

MARIO POSSANI
AVENIDA VITAL BRASIL, 290

IVO JOSE DE CAMARGO
AVENIDA VITAL BRASIL, 298

LECIO APARECIDO CASTILHO
AVENIDA VITAL BRASIL, 312

FREDERICO MAXIMILIANO WIENDL
RUA DOM PEDRO II, 2244

JOSE PAULO ROSSI
AVENIDA LIMEIRA, 311

MANOEL MONIZ JANEIRO
RUA DOM PEDRO II, 2256

JOSE FRANCISCO BUCINELLI
RUA DOM PEDRO II, 2272

JOAO APARECIDO MANTUAN
TRAVESSA ALMEIDA JUNIOR, 344

ANA MARIA GONÇALVES SPOLIDORIO
TRAVESSA ALMEIDA JUNIOR, 390 - Apto:SL01

FABIANA MANTELLATO
AVENIDA LIMEIRA, 253

DALBER ROSSETE
RUA DOM PEDRO I, 2249

LUIZ BLANCO
RUA DOM PEDRO I, 2239

JOAO MARCOS BRUSANTIN
RUA DOM PEDRO I, 2231

JOSE ELPIDIO WERI
RUA PADRE JOAO, 306

JOAO MATIAS FILHO
RUA PADRE JOAO, 324

ALEIXO DAS NEVES FILHO
TRAVESSA DA SAUDADE, 395

APARECIDA CONCEICAO DE SOUZA LEITE
RUA DOM PEDRO II, 2420

ALAYDE VIEIRA PINTO MICHEL
RUA DOM PEDRO II, 2422

VIVIAN GUADAGNINI DE CAMPOS
RUA ELIZA GOBETH FURLAN, 141

JULIANA FURLAN SILVA DE CAMARGO
RUA BARONESA DONA RITA, 161

JOAO AUGUSTO DOS SANTOS
RUA FRANCISCO RAPOSO, 85

LUCIA HELENA MACARI
RUA FRANCISCO RAPOSO, 53

JOAO GIL
AVENIDA CONDE DO PINHAL, 326

MARCELLO ANTONIO VACCHI
AVENIDA PIRACICAMIRIM, 2894

NEWTON DA SILVA
RUA SANTA ROSA, 583

MARCELLO ANTONIO VACCHI
RUA BENEDITO FAUSTINO DE TOLEDO, 36

WALDOMIRO BUENO DE CAMARGO
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 171

CARLOS RODRIGUES DA SILVEIRA
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 131

LEONEL MUNICELLI
RUA SANTA ROSA, 575

FRANCISCO DE ASSIS TURETTA
RUA SANTA ROSA, 565

LARISSA MARTANI KERCHE
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 236

EUGENIO CLAUDIO FRASSON
RUA DOM PEDRO I, 2232

ANTONIO TURETTA
AVENIDA VITAL BRASIL, 425

SIDINEI ANTONIO CHERIGATTO
AVENIDA NOVE DE JULHO, 1100

ANTONIO ALFREDO ZAMBON
AVENIDA VITAL BRASIL, 419

FREDERICO ILDEFONSO MARRI AMARAL
RUA VIRGILIO FURLAN, 872

ROSA PELEGRINOTTE FERREIRA
RUA IPIRANGA, 0

CIRENE MARIA MARCUS
RUA IPIRANGA, 2355

THEREZINHA DINAH RUEDA
RUA IPIRANGA, 2341

FERNANDO DUARTE NOVAES
RUA IPIRANGA, 2331

OSVALDO ROBERTO DA SILVA
RUA JOSE BISCHOF, 496

CELIA DE FATIMA OLIVEIRA
RUA IPIRANGA, 2318

GERSON LUIZ ZULINI
AVENIDA CONDE DO PINHAL, 0

ROBERTO FORTI
RUA SAMUEL NEVES, 2497

OCTAVIO CEZAR BROSSI
RUA IPIRANGA, 2326

IDAMIL ROBERTO CAPARROS
RUA IPIRANGA, 2330

GERSON LUIZ ZULINI
AVENIDA CONDE DO PINHAL, 429

IARA DUTRA DE CARVALHO
RUA IPIRANGA, 2364

SELMA ALMEIDA DE SOUZA
RUA RIACHUELO, 2397

WILSON LUIZ BOMBO
AVENIDA CONDE DO PINHAL, 419

JOSE FLORIANO CORREA
RUA NOVA, 959

ISABEL SPINOSSI DELUCCA
AVENIDA CONDE DO PINHAL, 403

PEDRO SALGADO FILHO
RUA GENERAL GOES MONTEIRO, 313

ISABEL SPINOSSI DELUCCA
AVENIDA CONDE DO PINHAL, 407

PEDRO SALGADO FILHO
RUA GENERAL GOES MONTEIRO, 303

TERESINHA DE JESUS ALTARUGIO CAPUCIM
AVENIDA CONDE DO PINHAL, 387

PEDRO SALGADO FILHO
RUA GENERAL GOES MONTEIRO, 305

ANTONIO ROMANO
RUA GENERAL GOES MONTEIRO, 285

CLAUDINES CHIODI
AVENIDA CONDE DO PINHAL, 377

FRANCISCO CARLOS GRECCHI
RUA GENERAL GOES MONTEIRO, 235

CLAUDIA REGINA SALGADO
RUA GENERAL GOES MONTEIRO, 225

JOSE ROBERTO MAFFEZOLI
RUA GENERAL GOES MONTEIRO, 197

VANESSA SEMMLER ROSSI ZULINI
AVENIDA PRIMAVERA, 428

TERESINHA CERON PERECIN
RUA DOM PEDRO I, 2470

ARGEMIRO SESSO
RUA DOM PEDRO I, 2484

JALTO JOSE FECCHIO
AVENIDA PRIMAVERA, 452

MARIO BETTIOL
RUA DOM PEDRO I, 2542

CLEIDE PERESSIN
RUA DOM PEDRO I, 2552

JOAO GERALDO DE SOUZA
RUA BARONESA DONA RITA, 340

JOAO GADOTTI
AVENIDA PRIMAVERA, 472

LUZIA MARIA GOIA SOARES
AVENIDA VITAL BRASIL, 406

WALTER FRANCISCO DE MOURA
RUA IPIRANGA, 2525



EDUARDO GAVA RUA UM - CONVIVIO GREEN VILLAGE, 279	CHRISTIAN GONÇALVES PEREIRA RUA AFONSO JOSE FIORAVANTE, 73	JOSÉ APARECIDO DIAS DOS SANTOS AVENIDA LOURENÇO FILHO, 399
VANDERLEI CAGLIONI RUA DOM PEDRO I, 2450	PAULA BEATRIZ MONTEIRO RUA AFONSO JOSE FIORAVANTE, 53	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB AVENIDA LOURENÇO FILHO, 387
SIDNEY ALDO GRANATO RUA JOSE ROSARIO LOSSO, 868	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA AFONSO JOSE FIORAVANTE, 43	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA BENTO DE ABREU, 44
ERISON DE FREITAS RUA CARMELA ROMANO FLORIOS, 82	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB AVENIDA EURICO GASPÂR DUTRA, 2377	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA BENTO DE ABREU, 122
ANTONIO LUCIO PEREIRA FERREIRA GANDARA RUA VIRGILIO FURLAN, 1096	JOAO BAPTISTA FRANCO RUA DOCINOPOLIS, 83	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA BOA ESPERANCA, 111
AMADEU RUFINO DE MEDEIROS AVENIDA TRINTA E UM DE MARÇO, 835	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA ALVARES MACHADO, 133	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA BOA ESPERANCA, 93
MARIA APARECIDA CRIVELARI AVENIDA JOAQUIM PEROSI, 371	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA ALVARES MACHADO, 111	JOSE NUNES DA SILVA RUA BOA ESPERANCA, 53
JOSE RINALDO DA SILVA RUA DOUTOR FRANCISCO FEIO, 258	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA APARECIDA D'OESTE, 280	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA BRAGANCA PAULISTA, 245
MARLEI APARECIDA INFORCATTO RODRIGUES RUA EUCLIDES HUBERT, 166	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA APARECIDA D'OESTE, 292	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB AVENIDA LOURENÇO FILHO, 428
HELIO NADIR MICHELON AVENIDA JOANINHA MORGANTI, 132	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA ALVARES MACHADO, 299	ANTONIO PAES DA SILVA AVENIDA LIMEIRA, 475
ULISSES TONDATTI GALUCI RUA OLAVO FERREIRA DA SILVA PROF, 0	CRISTIANE DA SILVA MEIRA RUA DOCINOPOLIS, 72 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA APARECIDA D'OESTE, 313	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB AVENIDA LOURENÇO FILHO, 386
MARCOS ROBERTO ALVES PORLEY RUA OLAVO FERREIRA DA SILVA PROF, 40	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA APARECIDA D'OESTE, 253	ANTONIO PAES DA SILVA RUA SANTA ROSA, 321
AMABILE LUBIANO RUA OLAVO FERREIRA DA SILVA PROF, 48	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA APARECIDA D'OESTE, 213	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA BRAGANCA PAULISTA, 139
PEDRO SECAMIGLIO AVENIDA SAO PAULO, 548	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB AVENIDA ROMEU ITALO RIPOLI, 34	WALDIR SILVEIRA RUA APARECIDA D'OESTE, 463
MARCOS ANTONIO JOIA RUA OLAVO FERREIRA DA SILVA PROF, 132	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB AVENIDA ROMEU ITALO RIPOLI, 52	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB AVENIDA LOURENÇO FILHO, 328
EVANDRO DE CAMPO CHADDAD RUA OLAVO FERREIRA DA SILVA PROF, 184	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB AVENIDA ROMEU ITALO RIPOLI, 120	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA APARECIDA D'OESTE, 428
ALBERTINO ALECIO RUA PROF ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FERRAZ, 155	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB AVENIDA ROMEU ITALO RIPOLI, 134	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA BRAGANCA PAULISTA, 77
ANTONIO JOSE BARBOSA PEREIRA RUA JOSE MARIA BALTIERI, 160	SUELLEN APARECIDA BUENO RUA APARECIDA D'OESTE, 135	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA ALVARES MACHADO, 411
SAMIRA MOTTA DOS SANTOS RODARTE RUA FERNANDO BARELLA, 157	ANTONIO FRANCISCO DA CUNHA RUA SANTA ROSA, 353	SILVIA PINHEIRO MELCHIOR RUA ALVARES MACHADO, 392
SANDRA REGINA BUENO DO LIVRAMENTO SOUZA RUA FERNANDO BARELLA, 137	ANTONIO FRANCISCO DA CUNHA RUA SANTA ROSA, 353 - HabCol:1	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA ALVARES MACHADO, 418
NOEDIR PEREIRA TULLIO RUA FERNANDO BARELLA, 131	RODRIGO CESAR GIMENEZ AVENIDA EURICO GASPÂR DUTRA, 2287	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA ALVARES MACHADO, 450
GABRIEL GOULART GONCALVES RUA FERNANDO BARELLA, 51	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA ARTHUR NOGUEIRA, 130	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA ALVARES MACHADO, 462
NIVALDO MARTINS DE SOUZA AVENIDA JOANINHA MORGANTI, 181	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA BARAO DO TURVO, 33	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA AFONSO JOSE FIORAVANTE, 425
CAROLINA DE OLIVEIRA FRANCO SO BARION RUA FERNANDO BARELLA, 37	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB AVENIDA ROMEU ITALO RIPOLI, 205	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA AFONSO JOSE FIORAVANTE, 393
ARIOVALDO JOAO TRAPANI AVENIDA ZENAIDE CONVERSA MAZZERO, 1670	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB AVENIDA ROMEU ITALO RIPOLI, 71	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA AFONSO JOSE FIORAVANTE, 361
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB AVENIDA LOURENÇO FILHO, 189	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB AVENIDA EURICO GASPÂR DUTRA, 2211	JOSE PEREIRA GOMES AVENIDA LIMEIRA, 397 - HabCol:1
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB AVENIDA LOURENÇO FILHO, 155	ALCIDES MANARIN RUA SANTA ROSA, 331	PAULO RICARDO RIBEIRO AVENIDA LOURENÇO FILHO, 246
ÉDER JOSE DA SILVA RUA BARAO DE ANTONINA, 38	ALCIDES MANARIN RUA SANTA ROSA, 345	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA BRAGANCA PAULISTA, 46
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA BARAO DE ANTONINA, 46	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA ARTHUR NOGUEIRA, 115	CARLOS GOMES DA SILVA RUA BRAGANCA PAULISTA, 106
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA ALFREDO MARCONDES, 95	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA BENTO DE ABREU, 45	MILTON BRIQUES AVENIDA PRIMAVERA, 376
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA ALFREDO MARCONDES, 79	ALCIDES MANARIN RUA SANTA ROSA, 341 - HabCol:1	MILTON BRIQUES AVENIDA PRIMAVERA, 368
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA ALVARES MACHADO, 272	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA BENTO DE ABREU, 33	MARIA RUBIA RUA BRAGANCA PAULISTA, 204
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA ALVARES MACHADO, 300	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB AVENIDA EURICO GASPÂR DUTRA, 1937	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA BRAGANCA PAULISTA, 214
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA AFONSO JOSE FIORAVANTE, 225	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB AVENIDA EURICO GASPÂR DUTRA, 1925	ELIAS ALVES CAETANO RUA BRAGANCA PAULISTA, 296
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB RUA AFONSO JOSE FIORAVANTE, 217	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB AVENIDA LOURENÇO FILHO, 419	ANGELA TEREZINHA MONTEBELLO FELIX RUA BRAGANCA PAULISTA, 316



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CORONEL MACEDO, 29

ANTONIO ROMAN FERNANDES
AVENIDA GUSTAVO ADOLPHO FRANCO BUENO, 663

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
AVENIDA GUSTAVO ADOLPHO FRANCO BUENO, 633

HONORIO ALBERTO CANCELIERI
RUA ELIZA GOBETH FURLAN, 16

FRANCISCO LEITE COELHO
RUA EROTIDES DE CAMPOS, 56

HAYDEE CAROLINA BOVI LORANDI
RUA ELIZA GOBETH FURLAN, 36

JUFERSINA MARIA NERY MACIEL
RUA ELIZA GOBETH FURLAN, 78

CELIA APARECIDA GUARNIERI DE OLIVEIRA
RUA ELIZA GOBETH FURLAN, 130

PETRONILIA PERECIN ZANDONA
RUA RIACHUELO, 2627

DOUGLAS MACARIO
RUA IPIRANGA, 2434

OSMAIR FUNES NOCETE
RUA MACHADO DE ASSIS, 122

SEBASTIAO FRANCO RODRIGUES
RUA INFANTE DOM HENRIQUE, 1079

ELVIRA VICENTIN
RUA RIACHUELO, 2479

MARISE DELLA VALLE DA SILVA
RUA RIACHUELO, 2471

MARCO AURELIO NASATO
RUA LUIZ RAZERA, 199

PAULO SERGIO BUENO DE CAMARGO
RUA DOM PEDRO I, 2382

SALVADOR BOCHEMBUZO NETO
RUA DOM PEDRO I, 2422

GERALDO ANTONIO CHAMON
RUA DOM PEDRO I, 2442 - SALA 03

GENI MACIEL DE BARROS
RUA MACHADO DE ASSIS, 16 - SALAO 04

JULIO SERAFIN DOS SANTOS
RUA FRANCISCO RAPOSO, 195

SONIA LUZIA NOZELLA STURION
RUA FRANCISCO RAPOSO, 175

GERALDO SERAFIM DOS SANTOS
RUA FRANCISCO RAPOSO, 171

ELICEO CASAGRANDE
RUA BENEDITO FAUSTINO DE TOLEDO, 148 - HabCol:2

ELI DO AMARAL CASTILHO
RUA BENEDITO FAUSTINO DE TOLEDO, 184

ELI DO AMARAL CASTILHO
RUA BENEDITO FAUSTINO DE TOLEDO, 184

JOSUE INOCENCIO FRANCO
RUA BENEDITO FAUSTINO DE TOLEDO, 49 - HabCol:1

CESAR ANTONIO FELIX
RUA BENEDITO FAUSTINO DE TOLEDO, 35

PAULO ROBERTO PUPIN
AVENIDA PIRACICAMIRIM, 2962

ROLANDO PADOVANI
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 213

ODIL GONCALVES DA MATTA
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 224 - HabCol:1

ANTONIO IDAIR FURLAN
RUA TAMANDARE, 190

ADRIADINA PEREIRA NEVES
AVENIDA PIRACICAMIRIM, 3054 - HabCol:1

NANCI SACCHI
AVENIDA PIRACICAMIRIM, 3088

JOSE CARLOS RODRIGUES DE ASSIS
AVENIDA PIRACICAMIRIM, 3098

ELISABETE PREZOTTO
RUA CAETANO DE CAMPOS, 54 - HabCol:2

AIRTON BOMBO
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 341

JOSEFA SEBASTIANA DE CARVALHO
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 337

MARIA APARECIDA PAVILIAO TREVISAN
RUA TAMANDARE, 161

VITALINA CORTINOVI PINAZZA
RUA TAMANDARE, 141

LIDIA MARIA PROVENZANO
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 318

AYRTON SCARPARI MENDES
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 332 - HabCol:1

PAULO DO AMARAL
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 352

RUDNEI JOAO FURLAN
RUA CAETANO DE CAMPOS, 158

MARIA FRASSETTO ALVES
RUA CAETANO DE CAMPOS, 182

WILSON SERIMARCO
RUA CAETANO DE CAMPOS, 71

NELSON BERNARDINO DA SILVA
AVENIDA PIRACICAMIRIM, 3146

ANDERSON KERCHE DE OLIVEIRA
RUA ANTONIO LOURENÇO DO CANTO, 84

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO
RUA ANTONIO LOURENÇO DO CANTO, 100

PEDRO BARROSO DE SOUZA
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 441

JAIR BOMBO
AVENIDA PRIMAVERA, 400

MAURO BOMBO
AVENIDA CONDE DO PINHAL, 372

INES CARVALHO DE LIMA
AVENIDA CONDE DO PINHAL, 410

NESTOR DALLA VILLA
AVENIDA CONDE DO PINHAL, 418

GERSON LUIZ ZULINI
AVENIDA SANTA ROSA, 401

JOARES NATAL DOS SANTOS
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 425

NIVALDO CARDOSO
RUA CAETANO DE CAMPOS, 151

CLAUDIO FRANCIOSI
AVENIDA MONSENHOR MARTINHO SALGOT, 753

RAYMUNDO DE ANDRADE
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 380

CLAUDINEI JOSE CASAGRANDE
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 402

JULIO MARIAVI
AVENIDA MONSENHOR MARTINHO SALGOT, 729

CELIA REGINA ZANIN
AVENIDA PASTEUR, 555

ANTONIO VALTER PAULINO
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 444

MILTON DA SILVA
RUA ANTONIO LOURENÇO DO CANTO, 142

JOSÉ OSMIR PANDOLFI
RUA SEM DENOMINACAO, 260

PATRICIA DE OLIVEIRA PINTO VALLER
AVENIDA PASTEUR, 515

FORTUNATO MUZI
RUA ELIZA GOBETH FURLAN, 263

JOSE RODOLFO PISSINATO
AVENIDA PASTEUR, 505

ALCIDES MACCHI
RUA ELIZA GOBETH FURLAN, 257

TERESINHA DE JESUS ALTARUGIO CAPUCIM
RUA SANTA ROSA, 688

JAYME BOMBO
RUA SANTA ROSA, 702

JAYME BOMBO
RUA SANTA ROSA, 728

JOSE JANUARIO PAULINO
RUA ELIZA GOBETH FURLAN, 251

JOSE LOPES
RUA SANTA ROSA, 748

ANTONIO CARLOS PISSINATTO
RUA SANTA ROSA, 756

FRANCISCO CARLOS FRASSON
AVENIDA RIO CLARO, 558

VERA LUCIA DE CAMARGO FRANCO
RUA ELIZA GOBETH FURLAN, 237

ODAIR CLOVIS FRANZOL
RUA BARONESA DONA RITA, 409

JOSE GINEUZO DA SILVA
RUA BARONESA DONA RITA, 401

JOSE RUBENS MOREIRA
RUA ANTONIO LOURENÇO DO CANTO, 143

LUIZ CASTILHO FERNANDES
AVENIDA MONSENHOR MARTINHO SALGOT, 765

JOSE SANVIDO BERNARDINO
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 518

OLIVIO DIAS BARBOSA
RUA PAULO FIDELIS, 34

ROSA GONCALVES BEISSMAN
RUA JOAO RIBEIRO DE BARROS, 103

LAERTE SANTIN
RUA ANTONIO LOURENÇO DO CANTO, 189

REGINA CELIA CORREA
RUA ANTONIO LOURENÇO DO CANTO, 181

LUIZ CASTILHO FERNANDES
AVENIDA RIO CLARO, 572

CLEOSSON PALMA
RUA JOAO RIBEIRO DE BARROS, 30

PAULO CRUZ MARTINS
RUA JOAO RIBEIRO DE BARROS, 82

PAULO CRUZ MARTINS
RUA JOAO RIBEIRO DE BARROS, 86

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE – COHAB
RUA CAIBÚ, 67

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CAIBÚ, 57

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CAIBÚ, 47

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE – COHAB
AVENIDA GUSTAVO ADOLPHO FRANCO BUENO, 426

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA DIVINOLANDIA, 74

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA DIVINOLANDIA, 100

IRACI FRANCISCO DE ALVARENGA ARRUDA
AVENIDA GUSTAVO ADOLPHO FRANCO BUENO, 644

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
AVENIDA GUSTAVO ADOLPHO FRANCO BUENO, 674

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
AVENIDA GUSTAVO ADOLPHO FRANCO BUENO, 694

ADOLFO LOURENCO LUQUE
AVENIDA EURICO GASPAR DUTRA, 1557

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CAIBÚ, 325

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CAIBÚ, 315

CLAUDIO APARECIDO LOPES DA SILVA
RUA CAIBÚ, 305

JOSE LUIZ ARRUDA
RUA CAIBÚ, 285

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CAIBÚ, 255

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CAIBÚ, 245

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CLEMENTINA, 101

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CLEMENTINA, 89

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CRISTAIS PAULISTA, 12

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
AVENIDA ROMEU ITALO RIPOLI, 681

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CAIBÚ, 26

CELSO BONILHA
RUA CAIBÚ, 126



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CAMPO LIMPO PAULISTA, 57

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE – COHAB
RUA CAMPO LIMPO PAULISTA, 66

GILDO CIRIACO DE CAMARGO
RUA CANDIDO MOTA, 127

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CANDIDO MOTA, 67

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CANDIDO MOTA, 37

GERALDO DE SOUZA
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 68

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA AFONSO JOSE FIORAVANTE, 719

GILBERTO CARLOS NAZATTO
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 568

SUSANE MENEGHEL TEIXEIRA
RUA CAMPO LIMPO PAULISTA, 204

MARIA BENEDITA DE MOURA ISIDORO CUSTODIO
RUA CANDIDO MOTA, 276

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CANDIDO MOTA, 286

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CAPELA DO ALTO, 307

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CAPELA DO ALTO, 297

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CANDIDO MOTA, 194

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CANDIDO MOTA, 204

CARLOS ALBERTO DE MORAES
RUA CAPELA DO ALTO, 215

OTAMIL RAMOS SABARA
AVENIDA ROMEU ITALO RIPOLI, 781

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
AVENIDA ROMEU ITALO RIPOLI, 759

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
AVENIDA ROMEU ITALO RIPOLI, 770

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CAPELA DO ALTO, 127

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CAPELA DO ALTO, 77

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CAPELA DO ALTO, 67

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CAPELA DO ALTO, 106

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
AVENIDA ROMEU ITALO RIPOLI, 832

CICERO VICENTE DE LIMA
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 616

SEBASTIAO FRANCISCO DE FREITAS
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 640

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CAPELA DO ALTO, 204

MARCIA CRISTINA SOARES FERREIRA
RUA CRISTAIS PAULISTA, 163

CICERO BENTO FERNANDES
AVENIDA OSWALDO WALDER, 234

LUIZ RODRIGO CABRAL
AVENIDA OSWALDO WALDER, 284

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CARDOSO, 235

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
AVENIDA ROMEU ITALO RIPOLI, 875

RODRIGO DE TOLEDO
AVENIDA OSWALDO WALDER, 126

VLADIMIR PERSON DINIZ
RUA CARDOSO, 77

DORIS LEME
RUA CARDOSO, 47

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CARDOSO, 37

JOSE CARLOS VIVEIROS
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 656

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
AVENIDA EURICO GASPAS DUTRA, 923

CARLOS ROBERTO SANCHES
RUA CASSIA DOS COQUEIROS, 28

CARLA MARIS MACHADO BITTAR
RUA PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 696

CLAUDIO MARCELO COLLETTI
RUA YUKIE TAKAKI, 22

GALIARDO ANTONIO DE MORAES
RUA CASSIA DOS COQUEIROS, 38

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CASSIA DOS COQUEIROS, 48

SONIA REGINA GIMENES SCAPUCIN
RUA ANTONIO LOURENÇO DO CANTO, 247

MATEUS DOS REIS DE ALMEIDA
RUA HELIO PENTEADO DE CASTRO PROF, 36

NALIN CONCEICA
RUA SANTA CATARINA, 345

GERALDO CROCOMO
RUA SANTA CATARINA, 319

GERALDO DE CILLO
RUA JOAO RIBEIRO DE BARROS, 0

ANTONIO VIRGILIO DE OLIVEIRA
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 72

DIONE APARECIDA PIRES DA SILVA
RUA JOSE MENDES, 121

GLEYBSON DA SILVA LEITE
RUA JOSE MENDES, 0

JOSE FERMINO GIL
RUA CASSIA DOS COQUEIROS, 58

ELIANE FERREIRA
RUA CASSIA DOS COQUEIROS, 68

CACILDA SANCHES DA SILVA
RUA CASSIA DOS COQUEIROS, 88

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CASSIA DOS COQUEIROS, 98

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CASSIA DOS COQUEIROS, 108

MARIA DE FATIMA CIRIACO
RUA CASSIA DOS COQUEIROS, 128

MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA
AVENIDA EURICO GASPAS DUTRA, 985

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
AVENIDA EURICO GASPAS DUTRA, 973

JURACY JOSE MARTINS
RUA CERQUEIRA CESAR, 117

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CERQUEIRA CESAR, 97

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CERQUEIRA CESAR, 87

ALCINO FRANCISCO FILHO
RUA CERQUEIRA CESAR, 77

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CERQUEIRA CESAR, 67

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CERQUEIRA CESAR, 57

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CERQUEIRA CESAR, 37

EVERALDO DA SILVA
RUA CERQUEIRA CESAR, 27

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CARDOSO, 64

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CARDOSO, 76

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CARDOSO, 88

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
AVENIDA ROMEU ITALO RIPOLI, 978

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
AVENIDA ROMEU ITALO RIPOLI, 1018

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CASSIA DOS COQUEIROS, 107

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CARDOSO, 128

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
RUA CATINGUA, 46

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB
AVENIDA ROMEU ITALO RIPOLI, 927

PASCOAL RODRIGUES VERAS
RUA JURANDYR SOUTO, 0

PEDRO MARTINS DA SILVA
RUA JURANDYR SOUTO, 537

MAGALI REGINA CAMPAGNOLI
RUA JURANDYR SOUTO, 531

CARLA TATIANE SPADAO
RUA JURANDYR SOUTO, 505

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RUA JURANDYR SOUTO, 499

JOSE ROBERTO NICOLETE
RUA ANDRE MARTIN NEPTUNE, 10

SIDNEY JOSE DE LIMA
RUA JURANDYR SOUTO, 483

PAULO CESAR SPIGOLON
AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 2151

ANTONIO FERRAZ
AVENIDA MONSENHOR MARTINHO SALGOT, 581

JOSE CARLOS PEREIRA
RUA JURANDYR SOUTO, 0

ADIMILSON BENEDITO ADAME
RUA ANDRE MARTIN NEPTUNE, 283

SANDRA MORTOZA CUNHA FRANZIM
RUA JURANDYR SOUTO, 465

LUCIANE DE FÁTIMA MISSAIEDO MENDES
RUA ANDRE MARTIN NEPTUNE, 277

LUIZ EDUARDO BOMBO
RUA JURANDYR SOUTO, 455

ROBERTO WAGNER DIAS FERRAZ
RUA ANDRE MARTIN NEPTUNE, 211

MARIA DALVA GONÇALVES SOARES
RUA ANDRE MARTIN NEPTUNE, 187

AMARILDO DA SILVA CALEFI
AVENIDA MONSENHOR MARTINHO SALGOT, 561

KLEBER MARTINS RODRIGUES
RUA ANDRE MARTIN NEPTUNE, 175

MILTON LUIZ PIGOZZO
RUA DULCINA FARAH NECHAR, 83

DONALDO ANTONIO MAISTRO
RUA JURANDYR SOUTO, 325

NILSON CARLOS DE OLIVEIRA
RUA HERMINIO MENDES DA SILVA, 108

MARIA DE FATIMA MENEZES DE OLIVEIRA
RUA JURANDYR SOUTO, 321

CARLOS ALBERTO DERONZE
RUA JURANDYR SOUTO, 307

ARNALDO TAVARES NOVAES
RUA JURANDYR SOUTO, 281

CICERA FERREIRA DE ARAUJO
RUA HERMINIO MENDES DA SILVA, 115

DANILO MARTINS
RUA HERMINIO MENDES DA SILVA, 35

EURIDES ROSATO DE CAMARGO
AVENIDA VITAL BRASIL, 488

ANTONIO VOLPIN MARIZZA
RUA HERMINIO MENDES DA SILVA, 13

ROGERIO CORREA LEITE
RUA JURANDYR SOUTO, 261

DANIEL ERICO PINEGONE
RUA PADRE JOAO ECHEVARRIA TORRE, 28

JOCELI DE CASTRO
RUA PADRE JOAO ECHEVARRIA TORRE, 50

ODAIR TEREZINHA DOMINGUES
AVENIDA MONSENHOR MARTINHO SALGOT, 359

ANTONIO CARLOS CORREA
RUA PADRE JOAO ECHEVARRIA TORRE, 98

SERGIO FORTI
RUA PADRE JOAO ECHEVARRIA TORRE, 109

CARLOS ALBERTO DERONZE
RUA JURANDYR SOUTO, 255



EDUARDO MACHADO TEIXEIRA
RUA DOLORES CORDOBAS FERNANDES, 18

IDINEU PADUAN
AVENIDA LIMEIRA, 531

SILVIO FERREIRA FILHO
RUA PADRE JOAO ECHEVARRIA TORRE, 114

LEANDRO ANTONIO DE SOUZA
RUA JURANDYR SOUTO, 0

ROMILDA TEREZA GARBOSSA
RUA DOLORES CORDOBAS FERNANDES, 28

NOVA PIRACICABA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA
RUA JOSE NICOLA VALERIO, 106

FERNANDA LOPES FERREIRA
RUA JURANDYR SOUTO, 239

CESAR AUGUSTO PERES
AVENIDA MANOEL LOPES ALARCON, 123

DANIEL SANTOS DE ARAUJO
RUA JURANDYR SOUTO, 235

ABEL SILVA DE OLIVEIRA
RUA JURANDYR SOUTO, 0

JOAO ANTONIO SEVERINO
RUA DOLORES CORDOBAS FERNANDES, 99

CARLOS ALBERTO DE LIMA
RUA DOLORES CORDOBAS FERNANDES, 93

EDSON PEREIRA DA SILVA
RUA JURANDYR SOUTO, 215

CRISTIANE APARECIDA D'AMICO LOUREIRO BOTAS
RUA OSWALDO PAULILLO, 0

ANDREIA CRISTIANE DE PAULA
RUA DOLORES CORDOBAS FERNANDES, 29

ANTONIO ROSARIO MARTINS
RUA DOLORES CORDOBAS FERNANDES, 19

BENEDITO APARECIDO DE PAULA
RUA DOLORES CORDOBAS FERNANDES, 13

GERSON SAMUEL MACHADO
RUA ABELARDO JOSE LIBORIO FILHO, 12

APARECIDO DE CAMPOS
RUA ABELARDO JOSE LIBORIO FILHO, 44

ANTONIO CESAR GONZALES
RUA ABELARDO JOSE LIBORIO FILHO, 50

MARCELO DE GODOY
RUA ABELARDO JOSE LIBORIO FILHO, 66

WAGNER DANTE FRANHANI
RUA ABELARDO JOSE LIBORIO FILHO, 92

ALCIDES PEREIRA DA SILVA
RUA VITORIA REGIA, 441

JOABI TEIXEIRA SILVA
RUA JURANDYR SOUTO, 0

CARLOS SILVA DOS SANTOS
RUA JURANDYR SOUTO, 195

MARIO CELSO MARTINS
RUA JURANDYR SOUTO, 191

LEONILDO NARDI
RUA ORMINDO DE CAMARGO, 86

ALDO BASSO JUNIOR
RUA ORMINDO DE CAMARGO, 102

VALDEMIR RABELLO DE OLIVEIRA
RUA ORMINDO DE CAMARGO, 31

RGJ CONSTRUTORA LTDA
RUA FREI BENEDICTO BRANCATTE, 30

SUELI GOMES DE MATOS
RUA JURANDYR SOUTO, 0
ADRIANO FERNANDO DE GODOY
RUA FREI BENEDICTO BRANCATTE, 38

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
RUA JURANDYR SOUTO, 145

FRANCISCO JOSE TAGOADA
RUA AUJOVIL (JOVA) MARTINI, 271

FABIO MENDES BORGES
RUA FREI BENEDICTO BRANCATTE, 0

RGJ CONSTRUTORA LTDA
RUA DEMETRIO ISSA, 0

ODILON JACINTO DA SILVA
RUA JURANDYR SOUTO, 99

MADALENA MARONEZ BACCHIM
RUA ELVIRA BOYES, 349

FELIPE DE CAMPOS MAZZERO
RUA DEMETRIO ISSA, 163

MANOEL PEDRO LOUÇA
RUA DEMETRIO ISSA, 172

JOSE FERNANDO LOPES
RUA ELIZA GOBETH FURLAN, 248

EDERSON GARCIA
RUA SEBASTIAO PAULO SEGA, 187

ANTONIO LAIRTO OSTI
RUA ROBERTO MANGE, 299

JOSEANE OLIVEIRA
RUA SEBASTIAO PAULO SEGA, 171

MARIAALICE BRIONE
RUA SEBASTIAO PAULO SEGA, 192

ALCIDES PEREIRA JUNIOR
RUA EDUARDO FROTA SALLES, 405

ANTONIO SERGIO CALIL
RUA ELIZA GOBETH FURLAN, 288

CELSO DE JESUS DE SOUZA
RUA SGT PEDRO SALGADO, 77

CRISTIANO CICERO DA SILVA
RUA EDUARDO FROTA SALLES, 399

SANDRO GOMES DA SILVA
RUA EDUARDO FROTA SALLES, 377

ZELIA REGINA PIRES FRANK
RUA SANTA CATARINA, 153

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2.019.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas nos imóveis abaixo identificados, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal.

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma, ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba – SP – 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência do levantamento apresentado pela Prefeitura;
- 2) Matrícula atualizada do imóvel;
- 3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
- 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade
- 5) Cópia de RG e CPF do Proprietário.

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.

Se confirmado a retirada da mesma na Divisão de Cadastro Técnico, 3º Andar, Secretaria Municipal de Finanças, favor desconsiderar o aviso.

CONTRIBUINTE

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
AVENIDA JOAQUIM PEROSI, 326

RAQUEL BARREIRA BARBOSA
AVENIDA JOAQUIM PEROSI, 370

JOSE ADAO BISPO DE JESUS
RUA SGT PEDRO SALGADO, 61

JOSE BATISTA ARAUJO
AVENIDA JOAQUIM PEROSI, 414

MARIA EVA DE JESUS SILVA
RUA SGT PEDRO SALGADO, 45

MARIA EVA DE JESUS SILVA
RUA SGT PEDRO SALGADO, 51

ABDIAS FELIPE SANTIAGO
AVENIDA JOAQUIM PEROSI, 504

SIDINEIA NUNES DE OLIVEIRA
RUA INSPETOR VIRGILIO BARBOZA, 54

ANGELO FRANCISCO BORGES
RUA MARIO CRIVELLANI, 35

AUGUSTO PEDRO DE OLIVEIRA
RUA INSPETOR VIRGILIO BARBOZA, 64

ROGERIO ALMEIDA ALENCAR
RUA DEMETRIO ISSA, 98

VAILDES FRANCISCA FERNANDES DE OLIVEIRA
RUA SEBASTIAO PAULO SEGA, 135

NILTON JOSE BERTONCELLO
AVENIDA MANOEL LOPES ALARCON, 271

RODNEI SILVEIRA MELLO
RUA SEBASTIAO PAULO SEGA, 118

EDISON ADAO FERNANDES
RUA EDUARDO FROTA SALLES, 303

ANTONIO BASTOS DOS SANTOS
RUA EDUARDO FROTA SALLES, 237

JOAO JOSE COUTO
AVENIDA MANOEL LOPES ALARCON, 215

CLAUDINEI ROBERTO GERAGE
AVENIDA JOAQUIM PEROSI, 193

SANDRO ELIZIO DUTRA DA SILVA
AVENIDA JOAQUIM PEROSI, 163

PEDRO EVANDRO BARBOZA
AVENIDA JOAQUIM PEROSI, 61

MARIA CECILIA SILVEIRA GRANATO
RUA SANTA CATARINA, 147

RGJ CONSTRUTORA LTDA
RUA BENEDITO DIAS, 270

CLAYTON ROBERTO ROMUALDO
RUA ENTA ELIUCHIM BLUMEN, 55

ANDERSON KANATIEL ECKSTEIN
RUA LEONOR BONSI PISELLI, 88

MARCOS ANTONIO AMANCIO
RUA LEONOR BONSI PISELLI, 33

IRAMI SILVA DE MELO
RUA LEONOR BONSI PISELLI, 21

CONRADO SCHIAVON
RUA SALDANHA MARINHO, 2635

ADELAIDE GONZALES MIRANDA
RUA BOTUCATU, 78

LUIZ DE CAMPOS SILVA
RUA JACOB DIEHL, 57

RODRIGO DE ALMEIDA PIZZINATTO
AVENIDA DR. JOAO CONCEICAO, 530

JOAQUIM JOSE NOGUEIROL
RUA ODILON NOGUEIRA PROF, 322

ANTONIO POLIZEL
RUA PEDRO MORATO KRAHENBUHL, 300

CLAUDIO SACILOTO
RUA EULALIO DE ARRUDA MELLO PROF, 183

VOLMIL MENEZES
RUA DOUTOR FRANCISCO FEIO, 506

JOAO PIOVESAN
RUA EUCLIDES HUBERT, 240

ADEMERVAL ANTONIO PAROLINA
RUA ANTONIO BACCHI, 918 - HabCol:1

JOAO CLAUDIO BABONI
RUA PEDRO MORATO KRAHENBUHL, 256

NAZIONEL GOMES DA SILVA
RUA VALERIANO ANTONIO BENATO, 140

JOSE ANTONIO PEREIRA FRANCO
RUA BARONESA DONA RITA, 487

INAIR PASCOINA TABAI CORREA
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 116

JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 130

JOSE PREZOTTO
AVENIDA DOIS CORREGOS, 0

APARECIDA DE JESUS MARICATO TABAI
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 136



ELISABETE PREZOTTO
AVENIDA DOIS CORREGOS, 1004

GERTRUDES EZEQUIEL HENRIQUE
RUA SANTA CATARINA, 415

PALMIRO ZANGIROLAMI
RUA VICENTE DE CARVALHO, 67

PALMIRO ZANGIROLAMI
RUA VICENTE DE CARVALHO, 79

ISABEL EUGENIA BELLOTTO CAMUZZI
RUA SANTA CATARINA, 356

BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 210

BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 210

ROSA PONTES DE CASTRO
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 214 - HabCol:1

ANTONIO AGNOLETTI
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 214 - HabCol:2

MARCOS ANTONIO PIZZELLI
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 222

ELIZA DE LIMA
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 203

CELIO RIZI MACIEL
RUA SANTA CATARINA, 388

VANDA APARECIDA SABINO BENATTI
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 212

ANTONIO RONALDO ALCARDE
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 242

ANA HELENA MACHADO DA SILVA TANAKA
RUA MISS MARTHA WATTS, 363

ELIETE PEREIRA DE OLIVEIRA
RUA MISS MARTHA WATTS, 313

ANDREY DEIVID BATISTA DE ASSIS
RUA DASIO OSWALDO DELAZARI, 0

DARCI PAKER CARNELUTTI
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 157

WILSON SOLA
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 147

SEVERINA VAQUEIRO DE ARAUJO
RUA HELIO PENTEADO DE CASTRO PROF, 638

MANOEL ONOFRE PEREIRA
RUA JACOB DIEHL, 323

JOAO MORETTI
RUA EUCLIDES HUBERT, 91

ISMALL FERMINIO DE ARRUDA
RUA SANTA HELENA, 240

NAIR APARECIDA MENDONCA RAMOS
RUA VALENCIO BUENO DE TOLEDO, 0

PETER LUIS MORALES
AVENIDA JOANINHA MORGANTI, 133

VALDETE APARECIDA FORMAGIO
RUA EDUARDO CESAR M. RODRIGUES, 0

JAIR ROQUE TREVISAN
RUA GILBERTO DINIZ DE OLIVEIRA, 30

JUARES MAGIOLI
RUA GILBERTO DINIZ DE OLIVEIRA, 0

ANTONIO INACIO DOS SANTOS
RUA MILITAO JOSE DA ROCHA, 143

JOSE IRINEU BEGIATO
RUA CAMPINAS, 2494

NILSON ALVES CARDOSO
RUA GILBERTO DINIZ DE OLIVEIRA, 52

TERESA MARIA RAPETTI
RUA BENJAMIN CONSTANT, 2496

CIBELE DA SILVA WEISSINGER
RUA GILBERTO DINIZ DE OLIVEIRA, 76

LUIZ AFONSO VILELA
AVENIDA DOUTOR CASSIO PASCHOAL PADOVANI, 1360

JOAO MARCELO LOPES
RUA GILBERTO DINIZ DE OLIVEIRA, 150

LUIZ LOPES
RUA GILBERTO DINIZ DE OLIVEIRA, 172

LEANDRO JOSE DE ARAUJO
RUA GILBERTO DINIZ DE OLIVEIRA, 210

SERGIO ZAMBON
AVENIDA JOAQUIM PEROSI, 30

MARCILIO JOSE THEODORO
AVENIDA JOAQUIM PEROSI, 44

MARGARIDA CAMOLESI AGOSTA
AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 0

JOAO VICENTE FONSECA
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 214

EDUARDO MARTINELLI FRANCO
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 224

EDUARDO MARTINELLI FRANCO
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 238

GISLAINE CECILIA DE OLIVEIRA CERVENY
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 250

GERELMAGER GONCALVES
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 280

GISELDA BERALDO SIQUEIRA
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 300

JOSE MENDONCA
RUA VALENCIO BUENO DE TOLEDO, 0

DENISE ROBERTA LUIZ SCARASSATI
RUA SEBASTIAO SANTOS DE OLIVEIRA, 0

JOSE MENDONCA
RUA VALENCIO BUENO DE TOLEDO, 205

ALEX SEBASTIAN GONZALEZ
RUA SEBASTIAO SANTOS DE OLIVEIRA, 275

MONICA DE SOUZA
RUA VALENCIO BUENO DE TOLEDO, 191

LUIZ ANSELMO LOPES
RUA VALENCIO BUENO DE TOLEDO, 155

GIANCARLO BISSO
RUA VALENCIO BUENO DE TOLEDO, 117

FRANCISCO MENDES CRUZ FILHO
RUA DOS GAVIOES, 0

FRANCISCO MENDES CRUZ FILHO
RUA DOS GAVIOES, 146

ROMARIO POLESI
RUA VALENCIO BUENO DE TOLEDO, 95

VALTENIR ANTONIO BOMBO
RUA VALENCIO BUENO DE TOLEDO, 47

ALCIDES TEIXEIRA DOS SANTOS
RUA VALENCIO BUENO DE TOLEDO, 33

JOAO BATISTA RODRIGUES
RUA ANTONIO PINTO DE LIMA, 117

NIVALDO RODRIGUES
RUA ANTONIO PINTO DE LIMA, 107

EDNA APARECIDA DINIZ PAULO
RUA ANTONIO PINTO DE LIMA, 83

LUIZ ANTONIO CURTULO PINTON
RUA JOSE PIRES DE GODOY, 45

EUDIMAR GERALDO DE LUCA
RUA ANTONIO JOSE FALCONI, 57

HOTEIS SANTA ROSA LTDA EPP
RODOVIA PIRACICABA RIO CLARO, 0 - CX POSTAL 1301

AUGUSTO ARTUSO
RUA FERNANDO VECCHINE, 28

ELISABETE CAMOLESI ROSIGNOLO
AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 1733 - HabCol:03

ARIOVALDO CAMOLESI
AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 1733 - HabCol:4

PAULO SERGIO CAMOLESI
AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 1733 - HabCol:1

JOSE EDUARDO CAMPANHOL
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 104

ANGELO DOS SANTOS VITOR
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 118

CLAUDIA MARIA DE CASTRO
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 122

JOSE ABENIL GOBO
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 126

JOAO NOVOLETO
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 146

JOAO NOVOLETO
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 140

JOSE INACIO CARDOSO
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 150

JOSE CARLOS FRANCO
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 160

JOAO COLETTI NETO
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 174

MARCIA HELLEN DOS S VIEIRA MAZZERO E OU
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 176

ANTONIO CARLOS NUNES ACETO
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 0

ANTONIO CARLOS NUNES ACETO
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 186

JOAO CARLOS GOMES CARDIM NETO
RUA FERNANDO VECCHINE, 55

ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS
RUA SEBASTIAO SANTOS DE OLIVEIRA, 145

ALCINDO DORIVAL TOBALDINI
RUA SEBASTIAO SANTOS DE OLIVEIRA, 39

APARECIDA TEREZINHA CARNELUTI
RUA CARMELA ROMANO FLORIOS, 70

LEONILDA APARECIDA DONANZAN POTECHÉ
RUA CARMELA ROMANO FLORIOS, 80

GISELE APARECIDA ROSSETTO POSSEBON
RUA CARMELA ROMANO FLORIOS, 94

JOSE JURANDIR BORTOLETTO
RUA CARMELA ROMANO FLORIOS, 98

IGNEZ POMPERMAYER
RUA CARMELA ROMANO FLORIOS, 136

RUBENS JOSE INFORCATO
RUA CARMELA ROMANO FLORIOS, 138

SONIA ELIZABETH POZAR FRANCO
RUA CARMELA ROMANO FLORIOS, 134

FLAVIA FERNANDA EVERALDO CUSTODIO DE OLIVEIRA
RUA CARMELA ROMANO FLORIOS, 156

NORBERTO DEFAVARI
RUA CARMELA ROMANO FLORIOS, 170

DARLENE AUXILIADORA VIANA
RUA CARMELA ROMANO FLORIOS, 176

ELCIO NOGUEIRA DE CAMARGO
RUA FERNANDO VECCHINE, 135

ALINE RODRIGUES MARQUESINI BOVI
RUA FERNANDO VECCHINE, 111

NIVALDO VITOR DOS SANTOS
RUA FERNANDO VECCHINE, 105

ROSAURA LEMOS DA SILVA
RUA FERNANDO VECCHINE, 89

ROBERTO JOSE DA SILVA
RUA FERNANDO VECCHINE, 83

ALICE GIUSTI MAZIERO
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 225

JULIO CESAR FERRAZ AMSTALDEN
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 217

JAIME MAIA
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 207

ANITA MARIA GOBBO
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 193

WILSON PENATTI
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 187

NORBERTO HIDEYOSHI KUSSUDO
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 171

MARCIA LEMOS AFFONSO
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 169

RENATO APARECIDO TEJADA
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 151

MARCOS ROBERTO PEDROZO
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 145

JOSUE ANTONIO JACOMAZZI
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 141

EDSON DAMETTO
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 125

OVIDIO VELLO
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 119

ROSA HELENA LEMOS DA SILVA
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 97



CICERO BATISTA DA SILVA
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 83

TATIANA FURLAN
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 61

GILBERTO GALDINO DOS SANTOS
RUA JOSE EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA, 55

CRISTIANO LADWIG
RUA HELIO PENTEADO DE CASTRO PROF, 644

ANTONIO VALVERDE
RUA ALBERTO CORAL, 1077

SERGIO TESSARI DOMINGUES
RUA HELIO PENTEADO DE CASTRO PROF, 648

MARIA APARECIDA CORAL PELISARI
RUA ALBERTO CORAL, 1067

IRENE ROTTA DOS SANTOS
RUA JOAO ALVES DE ALMEIDA, 98

ANA CRISTINA SANTIM MARIANO
RUA JOAO ALVES DE ALMEIDA, 104

INES DA SILVA ORIANI
RUA JOAO ALVES DE ALMEIDA, 112

ARISTIDES DA SILVA
RUA HELIO PENTEADO DE CASTRO PROF, 654

ANTONIO CARLOS PAES
RUA JOAO ALVES DE ALMEIDA, 118 - HabCol:1

JOSE ANTONIO CARDOSO DA SILVA
RUA AMADEU CASTANHO, 146

ROBERTO KAKUHAMA
RUA AMADEU CASTANHO, 158

VALDINEI CESAR DA SILVA
RUA HELIO PENTEADO DE CASTRO PROF, 672

REINALDO VOLPATO
RUA AMADEU CASTANHO, 192

JOAO ANTONIO ZONETTI
RUA MARIO TELLES, 43

MARGARETH CAMPACCI
RUA AMADEU CASTANHO, 200

LUIZ ALBERTO MAGALHAES
RUA AMADEU CASTANHO, 0

MARCELO ANDRE TREVISAN
RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 121

JOAO ANTONIO CRUZ
RUA MARIO TELLES, 13

FABIO APARECIDO PELISARI
RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 115

PAULO ODAIR CORRER
RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 107

ANTONIO JOVENILSOM RODRIGUES
RUA AMADEU CASTANHO, 0

JOSE ALVES GALVAO
RUA AMADEU CASTANHO, 435

LUIZ CARLOS BARBOSA
RUA AMADEU CASTANHO, 425

ANTONIO DE ALMEIDA
RUA AMADEU CASTANHO, 379

PAULO GALINDO
RUA AMADEU CASTANHO, 363

AIRTON APARECIDO NUNES
RUA AMADEU CASTANHO, 0

DIOCESE DE PIRACICABA
RUA AMADEU CASTANHO, 327

PAULO ROBERTO FERREIRA
RUA AMADEU CASTANHO, 305

JOSE OSNIR ANDREONI
RUA AMADEU CASTANHO, 295

MARCIO PINHEIRO
RUA SANTA CATARINA, 583

ANTONIO JORGE GRAVA
RUA AMADEU CASTANHO, 269

THEOPHILO MODOLO
RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 190

ANTONIO ANSELMO JOAQUIM
RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 200

CLAUDINER APARECIDO ESPAGNO ESQUERRO
RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 300

ISRAEL ANTONIO AGOSTINI
RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 308

VANIA APARECIDA TRAVAGLINI RIZIGO
RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 334

ANTONIO APARECIDO MENEGHINI R
UA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 340

PAULO CRUZ MARTINS
AVENIDA PROFESSOR ALBERTO VOLLET SACHS, 1511

WEIMAR FREIRE DA ROCHA
AVENIDA PROFESSOR ALBERTO VOLLET SACHS, 1441

LIDIANE CALDEIRA FARIA
RUA MARIO TELLES, 105

LUIZ ANTONIO BONELLA
RUA HELIO PENTEADO DE CASTRO PROF, 555

ILZA MARIA ROEL
RUA SANTA CATARINA, 54

AUGUSTO RICARDO CORRENTE
RUA PAULO LUIZ COLOGNESE, 200

AUGUSTO GONCALVES
RUA VICENTE DE CARVALHO, 20

PEDRO BERTAZZONI
RUA VICENTE DE CARVALHO, 44 - HabCol:1

ADILSON EDER QUILES
RUA ANTONIO PINTO DE LIMA, 34

PEDRO BERTAZZONI
RUA VICENTE DE CARVALHO, 44

REGINALDO JACYNTHO
RUA ANTONIO PINTO DE LIMA, 44

OG AGUIAR
RUA VICENTE DE CARVALHO, 90

REINALDO JACYNTHO
RUA ANTONIO PINTO DE LIMA, 44

AGNALDO JACYNTHO
RUA ANTONIO PINTO DE LIMA, 58

LUIS HENRIQUE CUSTODIO
RUA ANTONIO PINTO DE LIMA, 76

FRANCISCO CARLOS MALOSA
RUA ANTONIO PINTO DE LIMA, 116

GENTIL FRANCISCO BUENO DA CUNHA
RUA JOSE GOMES DA SILVA, 181

JOSE ANTONIO CORREA LEITE
RUA JOSE GOMES DA SILVA, 155

FRANCISCO GERALDO RIZZO MENDES
RUA JOSE GOMES DA SILVA, 127

LORENA SCHEUERMANN
RUA JOSE GOMES DA SILVA, 0

JOSE DE ARRUDA RIBEIRO
RUA MARIO CRIVELLANI, 32

MAGALI RODRIGUES SERRANO
RUA ANTONIO ORTIGOSA, 89

SEBASTIAO LAZARO SECHINATO
RUA MARIO CRIVELLANI, 60

JURACY ALVES ARRUDA
RUA MISS MARTHA WATTS, 237

MARINO LUIZ INFORCATTO E SM
RUA EUCLIDES HUBERT, 150

SEBASTIAO LAZARO SECHINATO
RUA MARIO CRIVELLANI, 52

ODAIR JORGE MENDES
RUA MARIO CRIVELLANI, 66

SONIA DE FATIMA BILATO DE MORAIS
RUA MARIO CRIVELLANI, 86

ESMAEL MARCELINO BARBOSA
AVENIDA ANTONIA PAZINATO STURION, 546

WILSON PEDRO STOLF
RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 0

EDSON ANDRADE COSTA
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 307

GALDINO SOARES DA SILVA
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 303

EDVARDO MAGRINI
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 297

RIBERTO POMPERMAYER
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 273

LUIS CARLOS ALVES
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 225

APARECIDA CONCEIÇÃO CAMPION
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 219

ANTONIO LUIS ALVES CARDOSO
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 187

FRANCISCO BENEDITO DOS SANTOS
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 0

LUIS JOSE DE OLIVEIRA
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 133

SUELI APARECIDA STOCCO
RUA AMADEU CASTANHO, 312

ANTONIO DE ALMEIDA
RUA AMADEU CASTANHO, 318

VANDERLEI ALVES CARDOZO
RUA AMADEU CASTANHO, 322

JOSMAR DONIZETI CORAL
RUA AMADEU CASTANHO, 336

ANTONIO ROBERTO F ALVES
RUA JACOB DIEHL, 457

VALDOMIR LUIS DALLA VILLA
RUA MARIO CRIVELLANI, 102

VALTER APARECIDO MARCHETO
AVENIDA JOANINHA MORGANTI, 101

SILVANO NOLASCO DE MORAES FILHO
RUA MARIO CRIVELLANI, 122

NATALINA DIDONE DE MOURA
AVENIDA JOANINHA MORGANTI, 221

ADELINE EVELIN ZAMBIANCO
RUA MARIO CRIVELLANI, 168

ANTONIO DE ALMEIDA
RUA AMADEU CASTANHO, 368

AMADO JOAQUIM DA LAPA
RUA TUFIC ALEXANDRE ARBEX, 48

JURANDIR RODRIGUES
RUA AMADEU CASTANHO, 378

ANTONIO DE ALMEIDA
RUA AMADEU CASTANHO, 406

ANTENOR LORENZI
RUA AMADEU CASTANHO, 416

CAROLINE GIL CUNHA SHIRAGA
RUA CAETANO CARMIGNANI, 297

SILVIA APARECIDA OSS DE TOLEDO
RUA CAETANO CARMIGNANI, 291

AQUILES CIRIACO DE CAMARGO
RUA CAETANO CARMIGNANI, 269

JOSE MACIEL NETO
RUA CAETANO CARMIGNANI, 249

JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA
RUA CAETANO CARMIGNANI, 231

ODILON AMARAL DIEHL OLIVETTO
RUA MARIO CRIVELLANI, 0

JOSE FELIPE DA SILVA
RUA CAETANO CARMIGNANI, 221

JAIR ALVES CARDOSO
RUA CAETANO CARMIGNANI, 155

DOMINGOS AYRTON CASTELETTI
RUA CAETANO CARMIGNANI, 145

RENATO CORAL
RUA CAETANO CARMIGNANI, 133

ORLANDO CORAL
RUA CAETANO CARMIGNANI, 125

ANTONIO FOGARA
RUA CAETANO CARMIGNANI, 115

JOSE LUCIO FLORIANO
RUA JOAQUIM SERVULO, 545

DIRCEU APARECIDO VALVERDE
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 130

BENEDITO HENRIQUE TEODORO
RUA JOSE GOMES DA SILVA, 72

ANTONIO JOSE SALLES
RUA JOSE GOMES DA SILVA, 88

ANTENOR ELEUTERIO
RUA MISS MARTHA WATTS, 223



LUIZ BENEDITO TEODORO
RUA JOSE GOMES DA SILVA, 102

EDISON DONIZETE URBANO
AVENIDA JOANINHA MORGANTI, 148

SALUSTIANO PEREIRA DE AGUIAR
RUA MISS MARTHA WATTS, 234

PAULO ANTONIO MANDRO
RUA SANTOS, 2609

VALERIA DIAS DA SILVA
RUA JOSE GOMES DA SILVA, 134

ANA JOANA DAL PICCOLO
RUA VICENTE DE CARVALHO, 110

ADRIANO DOMINGUES DA SILVA
RUA JACOB MUTSCHELE, 330

NAZARETH DE CAMARGO ALMEIDA TEIXEIRA
RUA VICENTE DE CARVALHO, 120 - HabCol:1

ROZIBEL APARECIDO GOBBO
RUA VICENTE DE CARVALHO, 148

JOSE GONCALVES
RUA FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, 2577

JOSE BARBOSA FILHO
RUA VICENTE DE CARVALHO, 164

ALICE DE OLIVEIRA RODRIGUES
RUA JOSE GOMES DA SILVA, 146

JOSE ANTONIO GERAGE
RUA DOIS, 553

ARIANE SEGUEZZE GIMENES
ESTRADA CHICO MENDES, 285

NELSON ANTONIO NOVELLO
RUA JOSE GOMES DA SILVA, 160

MARCOS ROCHELLE
RUA HIGIENOPOLIS, 101

FRANCISCO LUIZ DA ROCHA
RUA JOSE GOMES DA SILVA, 170

ANGELA DE CASSIA MONACO MAIQUE
RUA SANTOS, 2867

OSVALDO SETEM E OUTROS
RUA HIGIENOPOLIS, 323

MILENA SAITO ELOY
AVENIDA NOVE DE JULHO, 782

RICARDO AUGUSTO CARVALHO MONTEIRO
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 165

SOLANGE APARECIDA MIZUKI KAGAWA FERRAREZI
RUA GILBERTO DINIZ DE OLIVEIRA, 312

WALTER ARMANDO TORELLO
RUA MACHADO DE ASSIS, 489

SERGIO CARNEIRO
RUA MACHADO DE ASSIS, 475

JOAO LUIS PLENS JUNIOR
RUA GILBERTO DINIZ DE OLIVEIRA, 336

LEONCIO ALCAZAR FRIAS
RUA CINCINATO DA SILVA BRAGA, 135 - HabCol:1

LUIZ FRANCISCO FRANCO BUENO
RUA CINCINATO DA SILVA BRAGA, 97

ANTONIO CLAUDIO MENEGALI
RUA JOSE RIOLANDO THEODORO, 414

EDUARDO DE CAMPOS AMARAL
RUA CINCINATO DA SILVA BRAGA, 91

LUIS HENRIQUE ADORNO DE MELLO
RUA ARMANDO DESUO, 155

JUDITH MARIA TREVISAN
RUA CINCINATO DA SILVA BRAGA, 53

ALCINDO DINIZ
AVENIDA MADRE MARIA TEODORA, 483

SERGIO MASSAO NAITO
RUA MISS MARTHA WATTS, 92

NOEL DE LIMA LARA
RUA FREI WILSON DE ARAUJO MENEZES, 127

MARIA BENEDITA MENEGHETTI SOCORRO
RUA FREI WILSON DE ARAUJO MENEZES, 93

LUIZ PERONI
AVENIDA DOIS CORREGOS, 0

SERGIO PAULO AUGUSTI
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 286

LUIZ CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 300

ANTONIO BENEDITO RAFAEL
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 326 - HabCol:1

JOSE TADEU CAMARGO
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 134

REINALDO ARRUDA
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 160

GILBERTO SCOPIM
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 200

BENEDITO CAMARGO
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 334

HELDER SAMUEL DONATELI
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 210

APARECIDA CERIGNONI DILIO
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 344

JOAO JOSE DONATELI
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 232

HELENA NAOMI YONEDA
RUA CEL. JOAO MENDES PEREIRA DE ALMEIDA, 37

MARCIO HENRIQUE CORDEIRO
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 240

JOAO ANTONIO JACINTO
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 256

OVIDIO JOSE CORAL
RUA ALBERTO CORAL, 1295

MARIA DE LOURDES CORAL SANTILLO
RUA ALBERTO CORAL, 1169

AMAURI APARECIDO CORAL
RUA ALBERTO CORAL, 1141

JOAO HELIO CORAL
RUA CAETANO CARMIGNANI, 122

ODAIR ANTONIO CORAL
RUA CAETANO CARMIGNANI, 0

ZORAIDE CEZAR RODRIGUES
RUA CAETANO CARMIGNANI, 226

MARLETE MARTINS DOS SANTOS
RUA CAETANO CARMIGNANI, 268

GILSON JOAQUIM
RUA CAETANO CARMIGNANI, 292

SIRLEI SUELI RODRIGUES DO PRADO
RUA CAETANO CARMIGNANI, 298

LUIZ CRISTIANO
RUA SAO FRANCISCO DE SALLES, 29

IRENE CLEMENTE PAPETTI
RUA CEL. JOAO MENDES PEREIRA DE ALMEIDA, 23

LEILA ADRIANA GALHARDO JACINTHO
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 389

JORGE ALEMIDA DE OLIVEIRA
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 379

JOSE NIVALDO CARLET
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 371

JORGE ALEXANDRE NEVES
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 363

FLORENCIO MARQUES DE OLIVEIRA
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 357

HELENA DE PAULA MARQUES
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 337

APARECIDA JOANA NUNES
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 331

GUMERCINDO SPOLARIK
RUA AMADEU CASTANHO, 510

JOSE ROBERTO MAGRINI
RUA AMADEU CASTANHO, 530

ALDEBRANDO FONTES PEREIRA
RUA AMADEU CASTANHO, 556

LUIS ANTONIO FUSATO
RUA AMADEU CASTANHO, 560

LAZARO OLEGARIO
RUA AMADEU CASTANHO, 568

LAZARO OLEGARIO
RUA CLAUDIO BERE, 125

ROBERTO CAMARGO GONCALVES
RUA VICENTE DE CARVALHO, 159 - HabCol:1

ZEZINA DE JESUS POZZA
RUA VICENTE DE CARVALHO, 127

IRINEU DA SILVA BUENO
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 355

NELY DE SOUZA FORTI
RUA CAPITAO MOR GOES ARANHA, 347

DURVAL BORGET
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 300

LUIZ HENRIQUE DE TOLEDO
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 320

PAULO AUGUSTO CESAR DELICIO JOSE
RUA MISS MARTHA WATTS, 390

JOSE GREGORIO MENEGHINI
RUA CAETANO CARMIGNANI, 375

JOAO CASSAN
RUA MISS MARTHA WATTS, 400

VINICIUS HENRIQUE BROGIO RONCATO
RUA CAETANO CARMIGNANI, 0

RENATO JOÃO DOS SANTOS
RUA CAETANO CARMIGNANI, 333

SERGIO HENRIQUE MAGRINI
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 350

EDIMARCK AMADEI DE BARROS
RUA ANGELINO PREZOTTO, 126

SERGIO HENRIQUE MAGRINI
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 360

GISELE APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 378

FRANCISCA INES FRANCETTO
RUA ANGELINO PREZOTTO, 144

PRISCILA CRISTIANE DE ALMEIDA SANTOS
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 384

BENEDITO APARECIDO RODRIGUES
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 388

PAULO CESAR SAMPAIO DE OLIVEIRA
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 416

ADRIANO NEVES GOMES
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 428

NOBORU KINOSHITA
RUA ANGELINO PREZOTTO, 196

MARIA JOSE ZANIN
RUA CAETANO CARMIGNANI, 364

LAURO ARRUDA MENDES
RUA CEL. JOAO MENDES PEREIRA DE ALMEIDA, 161

GERSON ROBERTO MARQUES
RUA CAETANO CARMIGNANI, 374

DEMETRIO BESSI
RUA CASA BRANCA, 39

APARECIDA DONIZETE RIBEIRO
RUA ANGELINO PREZOTTO, 187 - HabCol:2

LUIZA DE LOURDES OMETTO BESSI
RUA CAIUA, 131

JOSE ARNALDO ALLEONI
RUA CAIUA, 45

DJALMA SANTOS PORTE
RUA ANGELINO PREZOTTO, 187 - HabCol:1

WALDIL ANTONIO TONIN
RUA ANGELINO PREZOTTO, 153

WALDIR ANTONIO TONIN
RUA ANGELINO PREZOTTO, 153 - HabCol:2

SEBASTIAO LUCELIO GOMES
RUA ANGELINO PREZOTTO, 147

NILVA ANTONIA TABAI
RUA ANGELINO PREZOTTO, 117

MARCIO ROGERIO DIEHL
RUA ANGELINO PREZOTTO, 113

FRANCISCO DE CARVALHO OLIVEIRA
RUA MISS MARTHA WATTS, 448

JOEL OSIRES CAZAROTTO
RUA ALBERTO CORAL, 1381

LUIZ APARECIDO BARBOSA
RUA CLAUDIO BERE, 158



EUGENIO RICARDO ANTONICELLI
RUA AMADEU CASTANHO, 592

JAMIL VALENTIM ELIAS
RUA AMADEU CASTANHO, 608

MARCIO BATISTA MACHADO
RUA CASA BRANCA, 171

ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA
ESTRADA TRES, 0

PAULO SERGIO PERES
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 535

SEBASTIAO JULIO DE PAULO
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 0

ANGELO OMIR COSTA
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 519

PEDRO SERGIO BORELLI
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 0

JOSE SERGIO FERRAZ LOPES
RUA CAETANO CARMIGNANI, 0

MARIA INES GEREMIAS
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 480

SIDNEI LUIZ FRANCO
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 486

EMERSON CESAR MARIM
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 492

JESSE CAPELETI
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 0

LUIZ BANZATO
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 510

ANTONIO CARLOS DIAS TOLEDO
RUA MISS MARTHA WATTS, 452

CARLOS MOURA ROCHA
RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, 0

FRANCISCO CELSO DA CONCEICAO
RUA CEL. JOAO MENDES PEREIRA DE ALMEIDA, 275

RITA DE CASSIA MANZANO HERRERA
RUA CEL. JOAO MENDES PEREIRA DE ALMEIDA, 263

RENATA DOMINGUES LUCAS DA SILVA
RUA CEL. JOAO MENDES PEREIRA DE ALMEIDA, 259

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
RUA CEL. JOAO MENDES PEREIRA DE ALMEIDA, 253

ANTONIO AFONSO COLETTI
RUA CEL. JOAO MENDES PEREIRA DE ALMEIDA, 247

MARIA APARECIDA NUNES DE MATTOS
RUA CEL. JOAO MENDES PEREIRA DE ALMEIDA, 243

BENEDITO FERRAZ
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 215

MARIA AUGUSTA FELICIANO
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 189

ANA LUCIA DE LIMA
RUA SANTA CATARINA, 508

WILSON FUKUMITSU MIAKE
RUA ANGELINO PREZOTTO, 48

SERGIO RODRIGUES PEREIRA
RUA ANGELINO PREZOTTO, 56

LUIZ EDUARDO GALVAO MARTINS
RUA ANGELINO PREZOTTO, 60

RINALDO DE OLIVEIRA MASSI E OU
RUA ANGELINO PREZOTTO, 80

ROSANA SILVIA PROMPTO GRANADO
RUA XISTO QUADROS ARANHA, 233

DECIO HENRIQUE FRANCO
RUA MISS MARTHA WATTS, 459

THIAGO NOGUEIRA CARDOSO
RUA MISS MARTHA WATTS, 451

LUIS SANCHES FILHO
RUA MISS MARTHA WATTS, 437

IGNES DINIZ PEDROSO
RUA ANTONIO AUGUSTO BARROS PENTEADO, 42

PROCURADORIA GERAL

Termo de Rescisão à Permissão de Uso entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e a NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 66.970.229/0001-67 (SEMGOV)
Base Legal: Decreto nº 16.559/2016.
Objeto: Manter em funcionamento as Estações de Rádio Base (ERB's) instaladas em área do imóvel localizado no Bairro Capim Fino.
Data: 03/02/2019.

DA RESCISÃO
Objeto: Rescisão amigável da permissão de uso.
Data: 12/02/2019.

Contratada: EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 26.291.613/0001-19 (SAÚDE)
Contrato nº 230/2019.
Proc. Admin.: nº 38.276/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2018 - Ata de Registro de Preços nº 269/2018 (válida até 14/06/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 3.387,00 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 12/02/2019.

Contratada: CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. – CNPJ nº 11.144.448/0001-03 (SAÚDE)
Contrato nº 229/2019.
Proc. Admin.: nº 2.347/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2018 - Ata de Registro de Preços nº 235/2018 (válida até 07/06/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 5.215,00 (cinco mil, duzentos e quinze reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 12/02/2019.

Contratada: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP. – CNPJ nº 18.872.656/0001-60 (SAÚDE)
Contrato nº 227/2019.
Proc. Admin.: nº 99.087/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 263/2018 - Ata de Registro de Preços nº 560/2018 (válida até 17/10/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 2.158,00 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 12/02/2019.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.958.
Código Ajuste nº 2019.000.000.160.
Contrato nº 228/2019.
Proc. Admin.: nº 99.087/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 263/2018 - Ata de Registro de Preços nº 557/2018 (válida até 17/10/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 12/02/2019.

Contratada: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 54.375.647/0001-27 (SAÚDE/SEMAD/GUARDACIVIL)
Código Licitação nº 2019.000.000.014.
Código Ajuste nº 2019.000.000.159.
Contrato nº 226/2019.
Proc. Admin.: nº 161.810/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 272/2018.
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para tratamento dos servidores municipais e usuários do Sistema Único de Saúde.
Valor: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 12/02/2019.

Contratada: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 09.192.829/0001-08 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.814.
Código Ajuste nº 2019.000.000.158.
Contrato nº 225/2019.
Proc. Admin.: nº 188.703/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2018 - Ata de Registro de Preços nº 367/2018 (válida até 23/07/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 12/02/2019.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.814.
Código Ajuste nº 2019.000.000.157.
Contrato nº 224/2019.
Proc. Admin.: nº 188.703/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2018 - Ata de Registro de Preços nº 371/2018 (válida até 23/07/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 4.577,50 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 12/02/2019.

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 05.847.630/0001-10 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.814.
Código Ajuste nº 2019.000.000.156.
Contrato nº 223/2019.
Proc. Admin.: nº 188.703/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2018 - Ata de Registro de Preços nº 369/2018 (válida até 23/07/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 17.355,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo: 23/07/2019.
Data: 12/02/2019.

Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SETE DE JULHO LTDA. – CNPJ nº 01.131.231/0001-05 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.000.002.
Código Ajuste nº 2019.000.000.153.
Contrato nº 218/2019.
Proc. Admin.: nº 126.685/2018.
Licitação: Chamada Pública nº 02/2018.
Objeto: Aquisição de gênero alimentício (arroz agulhinha tipo 1) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar.
Valor: R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais).
Prazo: de fevereiro a abril de 2019.
Data: 12/02/2019.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada através do Ato nº 1.059, de 26 de dezembro de 2018, do Senhor Presidente do SEMAE; composta pelos servidores Douglas Sarti Toledo, nº. funcional 2.038-3; Helen Takara nº. funcional 1.888-2, e Suzana Maria de Oliveira – nº. funcional 2.007-8, sob a presidência do primeiro; reuniu-se para sessão de julgamento das “Propostas Comerciais”, da Concorrência nº. 007/2018, processo 5069/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE SUBADUTORA DE ÁGUA TRATADA (UNILESTE - DOIS CÔRREGOS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E EM SEUS ANEXOS. Ao iniciar os trabalhos, o presidente leu a ata da sessão de abertura dos envelopes propostas, devidamente encartada nos autos. Após criteriosa análise das propostas, guiando-se pelos preceitos da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo edital, Pareceres Técnicos e Parecer Jurídico, encartados no processo, a Comissão decide classificar as propostas das empresas cujos os preços estão de acordo com o praticado no mercado e dispostos com as devidas correções aritméticas, em atendimento às disposições do edital, conforme classificação abaixo:

ORDEM	EMPRESA	PREÇO
1ª	Fransterra Saneamento Básico Ltda ME	1.018.322,34
2ª	BMC Engenharia e Construção Ltda	1.046.518,00
3ª	GRSP Saneamento e Serviços Administrativos Ltda - ME	1.159.916,37
4ª	DHCON Construções e Serviços Eireli	1.199.476,77
5ª	Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda	1.233.963,10
6ª	Construtora J.G. Ltda - ME	1.296.119,80
7ª	Maria Santa Locação e Obras Ltda - EPP	1.298.400,00
8ª	Rual Construções e Comércio Ltda	1.359.389,33
9ª	SS Serviços de Perfurações Direcionais Eireli - EPP	1.371.862,80
10ª	Baseplan Construtora Ltda - EPP	1.452.772,97

O presidente determinou a divulgação na íntegra da presente ata na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e a publicação do extrato no Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recursos a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação. Em nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da comissão.

DOUGLAS SARTI TOLEDO Presidente da Comissão	
HELEN TAKARA Membro da Comissão	SUZANA MARIA DE OLIVEIRA Membro da Comissão

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato, cujas condições, em resumo, são:

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04
Objeto: prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do SEMAE, através da rede de atendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo inicial: 08/01/2019.
Prazo final: 08/01/2020.
Valores unitários: R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos): por conta recebida no Guichê, Internet, Auto-atendimento e Correspondente Caixa Aqui;
R\$ 1,47 (um real e trinta e cinco centavos): por conta recebida pela Rede Caixa Aqui;
R\$ 0,30 (trinta centavos de real): por registro, na disponibilização de arquivo retorno.
Assinatura: 07/01/2019.



RATIFICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019 - PROCESSO N.º 0491/2019

José Rubens Franoso, Presidente do SEMAE, nomeado atravs da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo  4.º, do artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, RATIFICA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e com fundamento no inciso XIII do art. 24 do mesmo diploma legal, a contratao da FUNDAO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - VUNESP, inscrita no CNPJ sob n.º 51.962.678/0001-96, visando a PRESTAO DE SERVIOS TCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAO E EXECUO DE CONCURSO PBLICO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS MDICO DO TRABALHO, TCNICO DE SEGURANA DO TRABALHO, AGENTE COMERCIAL, DESENHISTA, ENGENHEIRO CIVIL, ESCRITURRIO, OPERADOR DE MESA TELEFNICA, ASSISTENTE SOCIAL E MOTORISTA, pelo valor total estimado de R\$ 102.235,00 (cento e dois mil duzentos e trinta e cinco reais).

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2019.

Jos Rubens Franoso
Presidente do SEMAE

COMISSO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1040/2018

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comisso Permanente Sindicante, constituda atravs do Ato n.º 1040, de 05 de janeiro de 2018, em cumprimento ao princpio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinao do Senhor Presidente do Servio Municipal de gua e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicncia por meio do PROCESSO n.º 0666/2019.

PROCESSO LICITATRIO: N.º 2018/005423
MODALIDADE: Prego Presencial 000018/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREOS PARA CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTAO DE SERVIOS DE MANUTENO EM CILINDROS HIDRULICOS DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA .

MILTON LUIS PIGOZZO, Pregoeiro, no uso das atribuies conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatrio n.º 2018/005423, Prego Presencial n.º 000018/2019, (s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	DESCONTO	VR. ESTIMADO
1	L DE A GODOY HIDRULICA - ME	23%	R\$ 20.000,00
2	L DE A GODOY HIDRULICA - ME	28%	R\$ 12.000,00
3	L DE A GODOY HIDRULICA - ME	26%	R\$ 10.000,00
4	TRATORMEC COM. DE PEAS E SERV. LTDA - EPP	25%	R\$ 7.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Municpio de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 07 de fevereiro 2019.

Milton Luis Pigozzo
Pregoeiro

PROCESSO LICITATRIO: N.º 2018/005423
MODALIDADE: Prego Presencial 000018/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREOS PARA CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTAO DE SERVIOS DE MANUTENO EM CILINDROS HIDRULICOS DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA .

Jos Rubens Franoso, Presidente do SEMAE, nomeado atravs da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo  4.º do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentao contida nos autos e consoante deliberao do(a) Pregoeiro(a) MILTN LUIS PIGOZZO, HOMLOGA o Procedimento Licitatrio n.º 2018/005423, Prego Presencial n.º 000018/2019, (s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	DESCONTO	VR. ESTIMADO
1	L DE A GODOY HIDRULICA - ME	23%	R\$ 20.000,00
2	L DE A GODOY HIDRULICA - ME	28%	R\$ 12.000,00
3	L DE A GODOY HIDRULICA - ME	26%	R\$ 10.000,00
4	TRATORMEC COM. DE PEAS E SERV. LTDA - EPP	25%	R\$ 7.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Municpio de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 07 de fevereiro 2019.

Jos Rubens Franoso
Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAO

Expediente do dia 13 Fevereiro 2.019

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000890/2019	JOSE CARLOS SOARES
000891/2019	TRIBUNAL DE JUSTA
000892/2019	MARIA NATALINA BARBOSA DE BARROS
000893/2019	PREFEITURA DO MUNICPIO DE PIRACICABA
000894/2019	PREFEITURA DO MUNICPIO DE PIRACICABA
000895/2019	PREFEITURA DO MUNICPIO DE PIRACICABA
000896/2019	PREFEITURA DO MUNICPIO DE PIRACICABA
000897/2019	AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIOS DE INFORMATICA LTDA
000898/2019	GL COMERCIAL EIRELI ME
000899/2019	ANTONIO APARECIDO BERTO
000900/2019	SEMAE - SERVIO MUNICIPAL DE GUA E ESGOTO
000901/2019	MARY KAY
000902/2019	CYRO FERREIRA MEIRELLES
000903/2019	ODAIR GIOVANNINI DE OLIVEIRA
000904/2019	DORACI APARECIDA DE OLIVEIRA
000905/2019	AUTO POSTO COSTA PRADO LTDA
000906/2019	TRIBUNAL DE JUSTIA DO ESTADO DE SO PAULO
000907/2019	MARINEZ VIEIRA LIMA DO NASCIMENTO
000908/2019	FRANCISCO ZANGIROLAMO
000909/2019	PREFEITURA DO MUNICPIO DE PIRACICABA
000910/2019	IRENE NAGODE
000911/2019	CMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000132/2019	000107/2019	TERESA ERLER ROSSIN: "Deferido".
000482/2019	000382/2019	C��MARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
000634/2019	000490/2019	MARIA LEONTINA GOMES DANIEL: "Deferido".
000891/2019	TRIBUNAL DE JUST��A: "Deferido".	
000906/2019	TRIBUNAL DE JUSTI��A DO ESTADO DE S��O PAULO: "Deferido".	
003010/2018	002213/2018	CAROLINA STEFANI DE JESUS RAMOS: "Deferido".
003840/2018	002860/2018	LUIZ CARLOS RODRIGUES: "Indeferido".
005791/2018	001253/2016	MANETONI DISTR. DE PROD.: "Deferido". SIDERURGICOS IMP E EXP LTDA
005891/2018	004402/2018	JO��O LUIS ALVES DE OLIVEIRA: "Indeferido".

COMISSO PERMANENTE DE
ABERTURA E JULGAMENTO
DE LICITAES

COMUNICADO
CONCORRNCIA N.º 31/2018

Execuo de obras para construo de escola infantil (creche) no bairro Vale do Sol no Municpio de Piracicaba

A Comisso Permanente de Abertura e Julgamento de Licitaes comunica que aps a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatrio, considerando que os preos esto compatveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: DAMO ENGENHARIA E CONSTRUES LTDA; CONSTRUTORAALPHAVITRIALTDA; TETO CONSTRUTORA S/A; PROJECON PROJETOS E CONSTRUO CIVIL PIRACICABA LTDA; CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI e CASTELLI CONSTRUO CIVIL E COMRCIO DE MATERIAIS LTDA, delibera a Comisso por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1) PROJECON PROJETOS E CONSTRUO CIVIL PIRACICABA LTDA - R\$ 1.977.985,91; 2) DAMO ENGENHARIA E CONSTRUES LTDA - R\$ 2.016.699,00; 3) CASTELLI CONSTRUO CIVIL E COMRCIO DE MATERIAIS LTDA - R\$ 2.022.793,57; 4) TETO CONSTRUTORA S/A - R\$ 2.071.196,09; 5) CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 2.109.746,40; 6) CONSTRUTORA ALPHA VITRIA LTDA - R\$ 2.343.206,45. Sendo assim, delibera por APROVAR, por propor menor preo, a empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUO CIVIL PIRACICABA LTDA - R\$ 1.977.985,91.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias teis, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alteraes.

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2019.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

Comunicamos que o contrato referente a Nota de Empenho n.º 1805-000, Aquisio de material de escritrio (pronta entrega), fica rescindido unilateralmente, com relao aos itens 10, 12, 14, 16, 18 e 20, de acordo com o artigo 78, I, c.c 79, I da lei 8666/93. Ficando a empresa Luana Baiocchi Gonlves Eireli, multada no valor de R\$ 445,20 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2019.

- Gilmar Rotta -
- Presidente da Cmara de Vereadores de Piracicaba -

PREFEITURA DO MUNICPIO
DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, fao pblico para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Municpio de Saltinho celebrou contratos, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: Argentino & Cortenove Editora Ltda EPP.

OBJETO: prestao de servios de publicidade institucional em imprensa escrita, atendendo a Lei da Transparncia, Lei Federal 12.527/2011, de 18/11/2011. DATA: 08 de fevereiro de 2019. PRAZO: at 31/12/2019, com possibilidade de prorrogao. VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2019: R\$ 28.440,00. LICITAO: Prego Presencial 53/2018. CONTRATO: 08/2019. PROCESSO: 1760/2018.

Saltinho, 08 de fevereiro de 2019.

JOO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 1494 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
(Transfere servidor de Departamento, e d outras providncias).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Municpio de Saltinho, Estado de So Paulo, no uso das atribuies que lhe so conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Transfere o servidor Sr. NELSON BARBOSA, emprego de MOTO-RISTA, do Departamento de OBRAS E SERVIOS PBLICOS URBANOS E RURAIS para o Departamento DE EDUCAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL para desempenhar as funes do emprego conforme atribuies que consta na Lei Municipal n. 672/2018.

Art. 2.º - D-se cincia da presente Portaria ao servidor transferido e aos Diretores dos Departamentos envolvidos.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicao.

Prefeitura do Municpio de Saltinho, em 01 de fevereiro de 2.019.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Dirio Oficial do Municpio de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Municpio de Saltinho.

JOO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PROCON

Relao de Auto de Infrao gerado pela Fiscalizao

Processo n.º 2019 - 20222 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/2622-60 - Auto de Infrao 182 - srie A1

Processo n.º 2019 - 20234 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/1575-56 - Auto de Infrao 183 - srie A1



DIRIO OFICIAL

Expediente

O Dirio Oficial do Municpio de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administrao

Barjas Negri - Prefeito
Jos Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsvel

Joo Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramao

Centro de Informtica
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impresso

Grfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Contedo

O contedo publicado  de inteira responsabilidade de seus emissores: rgos Pblicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dvida ou solicitao de errata dever ser encaminhada diretamente ao rgo emissor. Para informaes sobre como contatar o rgo emissor, ligue 156 - Servio de Informao  Populao.

Tiragem: 65 unidades